



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**



fnma
**FUNDO NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE**

Edital FNMA nº 05/2005

Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis

Outubro de 2005

República Federativa do Brasil
Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva
Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Ministra: Marina Silva
Secretario Executivo: Claudio Langone

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Ministro: Fernando Haddad
Secretário Executivo: Jairo Jorge
Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: Ricardo Henriques
Coordenadora Geral de Educação Ambiental: Rachel Trajber

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Ministro: Miguel Soldatelli Rosseto
Secretário Executivo: Guilherme Cassel
Secretaria de Desenvolvimento Territorial: Humberto Oliveira

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Ministro: Ciro Gomes
Secretário Executivo Substituto: Pedro Brito do Nascimento
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba –
CODEVASF
Presidente: Luiz Carlos Everton de Farias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Edital FNMA nº 05/2005

Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis

**Brasília
Outubro de 2005**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/SECEX/MMA
Diretor: Elias de Paula de Araújo
Gerente de Projeto: Ana Beatriz de Oliveira

Diretoria de Educação Ambiental – DEA/SECEX/MMA
Diretor: Marcos Sorrentino
Gerente de Projeto: Maurício Marcon Rebelo Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA/SECAD/MEC
Coordenadora Geral: Rachel Trajber

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Secretaria de Desenvolvimento Territorial
Secretário: Humberto Oliveira

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
Presidente: Luiz Carlos Everton de Farias

FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - FNMA
Endereço: CRS 514 Bloco B Loja 69
CEP: 70.380-526
Telefones: (61) 4009 9090 / 4009 9100
Fax: (61) 4009 9140
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Endereço: Esplanada dos ministérios Bloco “B”, sala 553
CEP: 70.068-900
Telefones: (61) 4009-1207
Fax: (61) 4009-1757

SUMÁRIO

1. Parceria Interministerial.....	06
2. Instituições e órgãos responsáveis pelo edital.....	06
3. Objetivos.....	10
4. Justificativa.....	10
5. Abrangência Desejada	13
6. Chamadas.....	13
6.1 Prazos e valores do Edital.....	14
6.2 Prazos de execução de cada fase do projeto.....	14
7. Condições obrigatórias para enquadramento de Projetos.....	15
8. Resultados e produtos esperados – Chamada I e II.....	17
9. Despesas Financiáveis e não financiáveis.....	22
9.2 Contrapartida	23
10. Habilitação da instituição proponente.....	25
11. Encaminhamento de projetos.....	26
12. Análise e julgamento das propostas.....	27
13. Itens de avaliação.....	28
14. Publicação dos resultados.....	30
15. Interposição de recursos.....	30
16. Documentação	30
17. Disposições Gerais	32
Glossário	35
Anexos I – Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais	
Anexo II – Municípios Habilitados a concorrer à Chamada II deste Edital	
Anexo III – Fluxograma do Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais	

O Fundo Nacional do Meio Ambiente/FNMA torna público que realizará a seleção de projetos orientados para a Estruturação e Fortalecimento de Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis.

1. Parceria Interministerial

Este Edital é resultado de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria Executiva (Diretoria de Educação Ambiental - DEA, Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco), o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada e Diversidade (Coordenação Geral de Educação Ambiental), o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial.

2. Instituições e Órgãos parceiros ao Edital

2.1 Ministério do Meio Ambiente

2.1.1 Secretaria Executiva – SECEX/MMA

A Secretaria Executiva - SECEX do Ministério do Meio Ambiente tem por competência assistir à Ministra de Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações de competência do Ministério, coordenando as atividades desenvolvidas pelas demais Secretarias integrantes da estrutura e supervisionando as Entidades Vinculadas. Também cabe à SECEX, entre outros, a supervisão e coordenação das atividades do Fundo Nacional do Meio Ambiente, dos processos de captação dos recursos de fontes internacionais e estrangeiras, dos programas com financiamentos de organismos internacionais e estrangeiros, da implementação dos acordos internacionais e a execução dos convênios e dos projetos de cooperação técnica nacional e internacional.

2.1.2. Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/SECEX/MMA

O Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e vinculado à SECEX, tem por missão contribuir, como agente financiador e

por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, assumindo, neste Edital, as responsabilidades de seleção e contratação de projetos, de acordo com orientações e apoio técnico das instituições participantes.

O FNMA tem em seu Conselho Deliberativo, composto por representantes dos Governos Federal e Estadual e de Organizações Não Governamentais que atuam na área do meio ambiente, sua instância de decisão quanto às solicitações para repasse de recursos. Sua estrutura é composta por um corpo técnico especializado, responsável pelo acompanhamento dos projetos apoiados.

2.1.3. Diretoria de Educação Ambiental- DEA/MMA

A Diretoria de Educação Ambiental foi instituída no Ministério do Meio Ambiente - MMA em 1999 para desenvolver ações a partir das diretrizes definidas pela lei nº 9.795/99, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental. A regulamentação da Lei 9.795/99, define que a coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um Órgão Gestor dirigido pelos Ministros de Estado do Meio Ambiente e da Educação.

De acordo com a portaria 268 de 26/06/2003, a Diretoria de Educação Ambiental representa o MMA junto ao Órgão Gestor. A missão da Diretoria é estimular a ampliação e o aprofundamento da Educação Ambiental em todos os municípios e setores do país, contribuindo para a construção de territórios sustentáveis e pessoas atuantes e felizes. Nesse contexto, planeja, executa e avalia políticas públicas orientadas ao enraizamento da Educação Ambiental para mudanças culturais em todo o país e à potencialização de atores locais como educadores ambientais e cidadãos aptos a participar da gestão do meio ambiente.

2.1.4. Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

O Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco criado em 2004 e incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2004-2007 – será executado durante 20 anos. O programa tem como instâncias de gestão fóruns e coletivos federais e estaduais. No âmbito federal são: o Comitê Gestor do Programa e o Grupo de Trabalho da Revitalização do São Francisco, coordenados pela Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente. Em cada estado, o programa possui um Núcleo de Articulação do programa e como fóruns intermunicipais, as Comissões Locais de Meio Ambiente e Ação Socioambiental – COLMEIAS.

2.2. Ministério da Educação

2.2.1. Coordenação Geral de Educação Ambiental

A Coordenação-Geral de Educação Ambiental (CGEA) está estruturada na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação – MEC, no Programa Nacional de Educação para a Diversidade, a Sustentabilidade e a Cidadania. Em meio a um amplo processo democrático e participativo de debates e discussões sobre a sustentabilidade socioambiental, a CGEA contribui para o exercício da cidadania ativa e a formação de educadores ambientais. A proposta da CGEA é promover em todas as instâncias - federal, estadual e local - a mesma qualidade de formação, com o amplo tema "consumo sustentável", baseada na simplicidade metodológica, na reflexão crítica, no respeito à diversidade dos grupos envolvidos e considerando a complexidade da questão ambiental.

2.3. Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.3.1. Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT

A Secretaria de Desenvolvimento Territorial tem a missão de apoiar a organização e o fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável de territórios rurais e promover a implementação e integração de políticas públicas. Para isso construiu e implementa desde 2004, o *Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais*, cuja execução fundamenta-se em um referencial metodológico que atende, pedagógica e tecnicamente, às premissas do desenvolvimento territorial. O elemento estruturador fundamental do referido Programa é o reconhecimento do *território* como projeção e expressão da *identidade* de uma população – com características sócio-culturais, ambientais, político-institucionais e econômicas peculiares, de tal forma que todo o processo de desenvolvimento interaja com estes elementos.

2.4. Ministério da Integração Nacional

2.4.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

A CODEVASF é uma empresa pública, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, vinculada ao Ministério da Integração Nacional. Focou sua atuação no

desenvolvimento agropecuário por meio do aproveitamento racional dos recursos de água e solo e da implantação de distritos agropecuários e industriais. A Empresa tem atuado na promoção do desenvolvimento regional integrado, com ações na área de energia, transporte, saneamento, abastecimento público, comunicações, habitação e cooperativismo, a ampliado sua ação para outras alternativas de geração de emprego e renda, como piscicultura, ovinocaprinocultura, apicultura e mais recentemente florestas.

3. Obietivo

Selecionar projetos que tenham por finalidade promover a formação e o fortalecimento de Coletivos Educadores, compostos por instituições do campo socioambiental e por aquelas que desenvolvem processos formativos em Educação Ambiental, Educação Popular e Mobilização Social. Estes Coletivos Educadores devem ter como missão o planejamento, a implementação e a avaliação de processos formativos integrados e continuados, buscando o envolvimento de todos segmentos sociais junto a sua base territorial.

4. Justificativa

A Educação Ambiental no Brasil é regulada pela Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, instituída pela Lei nº 9795, de abril de 1999, que definiu os seus princípios básicos, dentre os quais destacam-se o enfoque democrático e participativo, a concepção de ambiente em sua totalidade e a garantia de continuidade e permanência do processo educativo.

Com base na PNEA foi elaborado o Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA, que tem por missão contribuir com a construção de Sociedades Sustentáveis. Este Programa orienta as ações da sociedade e do governo para a geração e o estímulo a uma dinâmica integrada dos processos nacionais de Educação Ambiental.

Pautada nos princípios contidos na PNEA e no ProNEA, a Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) elaborou o Programa Nacional de Formação de Educadores(as) Ambientais (Anexo I), que tem por objetivo qualificar as políticas públicas federais de Educação Ambiental de modo que exijam menos intervenções diretas e mais apoio supletivo às reflexões e às ações regionais, no sentido de desenvolver uma dinâmica nacional contínua e sustentável de processos de formação de educadores(as) ambientais a partir de diferentes contextos. O início desse processo se dá pela constituição de Coletivos Educadores, objeto desse edital.

Entende-se por Coletivo Educador um conjunto de representantes de instituições que atuam em processos formativos e que se aproximam no sentido de possibilitar uma formação permanente, participativa, continuada e voltada à totalidade de habitantes de um determinado território. Um Coletivo Educador deve constituir-se como um grupo que compartilha observações, visões e interpretações de sua realidade, da mesma forma que planeja,

implementa e avalia processos de formação de educadores ambientais em consonância com os princípios do Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais de Educadores Ambientais da DEA/MMA.

A constituição do Coletivo Educador surge como uma estratégia para a implementação de políticas públicas federais, estaduais e municipais de Educação Ambiental, uma vez que é uma instância representativa de interlocução e de referência para as ações educadoras locais. Neste sentido, por meio dos Coletivos Educadores, os diversos Ministérios e instituições com atuação junto aos temas da Educação Ambiental, diversidade, qualidade de vida, autonomia, emancipação e participação social poderão articular suas políticas de formação de gestores públicos, conselheiros, técnicos, educadores, professores e lideranças em geral, assim como qualificar seus foros de participação social e suas intervenções educacionais voltadas à criação e ou aprimoramento de estruturas e espaços que tenham potencialidade de atuação como educadoras na direção da sustentabilidade. Além disso, os Coletivos Educadores devem participar da elaboração, da implementação e do controle social de Políticas Públicas no âmbito dos territórios onde atuam.

O papel de um Coletivo Educador é promover a articulação institucional e de políticas públicas, a reflexão crítica acerca da problemática socioambiental, o aprofundamento conceitual e instrumentalizar a população de sua área de abrangência para o desenvolvimento de ações em Educação Ambiental, visando a continuidade e sinergia de processos de aprendizagem.

Os Coletivos Educadores favorecem a continuidade das propostas de formação, a otimização de recursos locais, regionais e federais, a ampliação das cargas horárias de formação e a articulação de programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, pois o desenvolvimento de processos amplos, continuados e que perpassem por todo o tecido social depende de uma conjunção de recursos e competências que dificilmente se encontram numa única instituição.

O público diretamente envolvido no processo educativo, a ser implementado pelo Coletivo Educador, deve ser composto por grupos empenhados em interpretar o contexto e enfrentar a problemática socioambiental do território com vistas à busca de um futuro desejado. Deve envolver, por exemplo, lideranças comunitárias, professores, agentes de saúde, técnicos municipais, participantes de sindicatos e federações de trabalhadores, movimentos sociais, ONGs, etc.

Os Coletivos Educadores devem promover processos sincrônicos de formação de educadores, educomunicação, educação por meio de foros e coletivos e educação por meio de estruturas educadoras. Tais processos podem contemplar distintas modalidades e estratégias de ensino-aprendizagem sob perspectiva do envolvimento de toda a população da região, por meio da constituição e articulação de diversos grupos de educadores ambientais (acadêmicos e populares) que atuem nos mais diferentes contextos. Estes grupos, articulados com os Poderes Públicos Municipais e outras diferentes instituições (empresas, organizações não governamentais, movimentos sociais, movimentos sindicais, pastorais, etc) avaliarão, planejarão e desenvolverão projetos e práticas voltadas à constituição de cada município do território como um Município Educador Sustentável – MES¹ e o território, como um todo, como um Território Educador Sustentável.

Áreas geográficas contínuas, definidas enquanto Territórios, Bacias, Pólos, Áreas de Proteção Ambiental, têm sido objeto de políticas e programas que visam um planejamento e gestão participativa regional com vistas à qualidade ambiental e sustentabilidade. A maior parte destas propostas inclui, invariavelmente, componentes de educação ou capacitação de lideranças, agentes de desenvolvimento, conselheiros ou educadores que dêem consistência e capilaridade aos processos implicados na busca pela sustentabilidade. Estas iniciativas, quando não articuladas, podem padecer de sombreamentos e competições no que se refere a recursos regionais, instituições parceiras, recursos logísticos e financeiros uma vez que pela convergência política das propostas elas tendem a encontrar os mesmo sujeitos.

Os recortes territoriais para a atuação do governo federal raramente são integralmente coincidentes, entretanto um programa amplo de formação regional pode abranger um recorte territorial que atenda às diferentes delimitações e perspectivas de território.

Nesse sentido, o lançamento do Edital “**Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis**” surge como uma estratégia de mobilização, fortalecimento e articulação das competências interinstitucionais regionais para promoção da Educação Ambiental e da Sustentabilidade **das Políticas Públicas com foco no território.**

5. Abrangência Desejada

Os projetos para a Chamada I podem ser implementados em qualquer parte do território brasileiro podendo agregar geograficamente as bacias e sub-bacias hidrográficas, municípios e outros espaços sub-regionais de desenvolvimento, totalizando uma população

¹Este programa está disponível no site: www.mma.gov.br/educambiental

no **mínimo** de 600 (seiscentos) mil habitantes ou no **mínimo** 8 (oito) municípios, e no caso da Amazônia legal, o número de habitantes e de municípios reduz-se ao **mínimo** de 300 (trezentos) mil habitantes ou 4 (quatro) municípios. Para a Chamada II (Bacia do Rio São Francisco) o recorte territorial deverá pautar-se nas sub-bacias, devendo abranger no **mínimo** 600 (seiscentos) mil habitantes ou 8 (oito) municípios ou 2 (duas) sub-bacias.

6. Chamadas

Este Edital contém duas chamadas para apresentação de propostas.

Chamada I – propostas visando a constituição de Coletivos Educadores que desenvolvam um Programa Articulado de Formação de Educadores Ambientais, Educomunicação Socioambiental e Educação em Foros e Coletivos e Estruturas Educadoras para um Território, de modo a constituí-lo como Educador e Sustentável.

Chamada II – essa chamada contemplará propostas com a mesma finalidade e *exclusivamente* direcionada aos municípios que se encontram na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Anexo II).

** Todos os projetos que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica do São Francisco (Anexo II), serão enquadrados apenas na Chamada II.

6.1. Prazos e valores do Edital

O valor previsto para este edital é de R\$ 2.900.000,00, a serem descentralizados a partir das chamadas e prazos apresentados a seguir:

Data Limite para Envio de Projetos	04/11/2005*
Data Provável de Divulgação das Instituições Habilitadas	11/11/2005
Data Provável da Publicação do Resultado no Diário Oficial da União	02/12/2005

*** Atenção: os projetos que chegarem via Serviço Postal depois do dia 09/11/2005 não serão considerados.**

Chamadas	Prazo de Execução	Recursos do FNMA*		Recursos Globais**
		Mínimo	Máximo	
Chamada I	Até 24 meses	80.000	200.000	R\$ 2.000.000,00
Chamada II	Até 24 meses	80.000	200.000	R\$ 900.000,00

* Valor a ser repassado pelo FNMA, excluída a contrapartida.

** A critério do Conselho Deliberativo do FNMA e havendo disponibilidade orçamentária, os recursos previstos para este edital poderão ser ampliados.

6.2. Prazos de execução de cada fase do projeto

Dos recursos solicitados ao FNMA deverão ser alocados no mínimo 60% para a execução da fase II.

Observação: Os recursos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes devem estar previstos para o primeiro mês da execução do projeto.

Fases	Prazo de Execução
Fase I - Articulação, Planejamento e Seleção de Educadores	1º ao 4º mês
Fase II - Desenvolvimento dos quatro processos educadores (1. formação de educadores ambientais, 2. educomunicação socioambiental, 3. educação por meio de estruturas educadoras e 4. educação em foros e coletivos)	5º ao 22º mês
Fase III - Avaliação Participativa do Programa	23º e 24º mês

OBS: Grupos de instituições que já tiverem seu processo de articulação e planejamento encaminhados e assim considerarem a fase I em andamento ou concluída, podem ampliar o prazo de execução da fase II. Desta forma a coerência orçamentária implica em uma menor necessidade de recursos para a execução da fase I.

7. Condições Obrigatórias para Enquadramento de Projetos

7.1 Princípios Gerais a Serem Observados

a) **Participação e inclusão social:** garantir, em todas as fases do projeto, a participação democrática dos sujeitos e instituições envolvidos; o Coletivo Educador deve se constituir

enquanto um grupo aberto à entrada de novos grupos ou instituições que se interessem por contribuir com a Educação Ambiental no território;

b) **Cooperação interinstitucional:** viabilizar amplo intercâmbio (técnico, operacional e administrativo) entre as instituições parceiras na elaboração e condução das ações, assim como na aplicação dos recursos financeiros disponíveis, por meio do próprio Coletivo Educador;

c) **Diálogo de saberes:** as atividades de formação de educadores deverão incorporar as diferentes formas de saber, em toda a sua diversidade, de forma dialógica, considerando as experiências e os conhecimentos de todos os envolvidos (educadores, técnicos, gestores, comunidades e instituições locais e regionais). Esta condição está referenciada enquanto eixo metodológico denominado “*cardápio de aprendizagem*”;

d) **Produção de Conhecimento:** os projetos deverão prever a produção e divulgação de conhecimentos, experiências, metodologias, técnicas que sirvam como referência em projetos similares;

e) **Sustentabilidade:** prever estratégias, mecanismos e articulações que resultem na sustentabilidade política, institucional e socioambiental dos projetos;

f) **Enraizamento:** aprofundamento da Educação Ambiental em todo o território, por meio de suas instituições, que visem o envolvimento gradual, direto ou indireto, da população;

g) **Formação permanente e continuada:** construção de um conjunto de ações educativas que façam da Educação Ambiental um processo de aprendizagem para toda a vida;

h) **Autonomia:** valorização das trajetórias de vida, conhecimentos e interesses por meio da diversidade e amplitude das ações educativas de modo a possibilitar a construção pelos educandos de seus próprios processos de formação;

i) **Constituição de Comunidades Interpretativas e de Aprendizagem:** organização dos educandos em grupos que solidarizam-se em seus processos de formação promovendo reflexão, interpretação crítica e ação individual e coletiva sobre a realidade partilhada;

j) **Práxis pedagógica:** construção do conhecimento na dialética entre teoria e prática enquanto um eixo da formação de educadores.

7.2 Aspectos obrigatórios a serem contemplados

Do projeto

Para concorrer aos recursos previstos neste edital o projeto deve:

- ser apresentado por um conjunto de instituições (proponente e parceiras) que envolva, de forma significativa, entidades do poder público e da sociedade civil organizada, atuantes em sua área de abrangência.
- estar em consonância com o ProNEA e com o Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais da DEA/MMA (Anexo I);
- apresentar mapeamento socioambiental (Anexo I) da área de abrangência do projeto com breve justificativa do recorte definido;
- Prever estratégias de sustentabilidade do Coletivo Educador;
- Prever recursos orçamentários para a participação de duas pessoas, integrantes da equipe técnica de execução do projeto, em três (03) eventos de intercâmbios a serem realizados em Brasília, pelo FNMA, em datas a serem confirmadas. Os eventos terão duração de três dias cada e devem ser previstos recursos para passagens e diárias para dois participantes/evento.

Da instituição proponente ou parceiras

O conjunto de instituições envolvidas no projeto (proponente e parceiras) deve:

- apresentar carta de adesão ou outro instrumento jurídico que comprove as parcerias instituídas;
- comprovar disponibilidade de infra-estrutura física, para a gestão do projeto;
- apresentar equipe técnica multidisciplinar, preferencialmente multi-institucional, com experiência profissional em Educação Ambiental, Educação Popular, Formação de Educadores e/ou Processos Participativos;
- apresentar a área de atuação das instituições e o histórico com a formação de educadores, professores e/ou agentes sociais, contendo o número de pessoas formadas, anos de atuação e modalidade de ensino (ex. oficina, curso, mestrado).
- ter participação em outros Fóruns setoriais com atuação na área de abrangência do projeto, tais como fóruns de territórios de desenvolvimento rural sustentável, comitês de bacias, comitês de conservação de solo e água, conselhos municipais de saúde, fóruns de desenvolvimento local, fóruns de Agenda 21, conselhos municipais de meio ambiente, consórcios intermunicipais, conselhos de segurança alimentar - CONSAD.

8. Resultados e Produtos Esperados – Chamada I e II

Para a maior compreensão dos resultados e produtos esperados recomenda-se consulta ao roteiro metodológico de elaboração do projeto, integrante do Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais (Anexo I). Ao final do texto do edital pode ser consultado também um Glossário dos termos utilizados.

O processo deverá ser constituído por três FASES:

FASE I - Articulação, mobilização e planejamento do Coletivo Educador;

FASE II – Desenvolvimento de 4 (quatro) Processos Educadores: 1) Formação de Educadores Ambientais, 2) Educomunicação Socioambiental, 3) Educação por meio de Estruturas Educadoras e 4) Educação em Foros e Coletivos;

FASE III – Avaliação Participativa e Planejamento da continuidade e da ampliação do processo de formação.

As fases I, II e III orientadas para o projeto serão tema exclusivamente de avaliação técnica do MMA, cabendo observar que será cobrado o cumprimento parcial do objeto, a cada etapa de apresentação da prestação de contas (conforme IN 01/97), segundo o plano de trabalho apresentado e pactuado no instrumento de convênio. O não cumprimento das ETAPAS APRESENTADAS NO PLANO DE TRABALHO, bem como a não apresentação da prestação de contas, demandará encaminhamento do convênio ao SIAFI (conforme IN 01/97).

8.1. FASE I: Articulação, mobilização e planejamento do Coletivo Educador

Esta fase deverá ter duração máxima de quatro (4) meses e deverá promover os seguintes resultados e produtos.

RESULTADOS

- Constituição do Coletivo Educador.

- Internalização da proposta nas instituições integrantes do Coletivo Educador e articulação progressiva com outras instituições que atuem no âmbito do território e dos micro-territórios.
- Criação das bases jurídicas necessárias para firmar as parcerias instituídas e a certificação dos educandos.
- Projeto-Político-Pedagógico de Educação Ambiental produzido para o território definido.
- Plano amplo de comunicação social implementado, visando informar a população do território sobre o processo de formação e motivar lideranças e educadores.
- Seleção dos educandos que serão formados pelo processo de formação desenvolvido pelo Coletivo Educador.
- Ampliação de parcerias.

PRODUTOS

- Relatório do processo de articulação e formação do Coletivo Educador e da construção do Projeto-Político-Pedagógico.
- Projeto-Político-Pedagógico do Processo de Formação de Educadores Ambientais.

O Projeto Político Pedagógico deve conter, de acordo com seus marcos conceituais, situacionais e operacionais, no mínimo os seguintes conteúdos:

- agenda de trabalho;
- instituições integrantes do Coletivo Educador e envolvidas no projeto;
- metodologia que será utilizada no processo formativo;
- estratégias e mecanismos de implementação articulada da formação de educadores, da educação por meio de estruturas educadoras, da participação em foros e coletivos, da educomunicação socioambiental e das modalidades de educação (presencial, à distância e difusa);

- cardápio de aprendizagem;
 - arquitetura de capilaridade que será utilizada para abranger a totalidade do território;
 - sistema de funcionamento das intervenções educacionais que serão realizadas como forma de construção do conhecimento pautadas na interface teoria-prática (*Práxis pedagógica*);
 - mapeamento dos recursos financeiros, institucionais, humanos e materiais existentes no território de abrangência do Coletivo Educador;
 - mapeamento do potencial e da diversidade locais (experiências, programas, colegiados, redes, segmentação social, estruturas educadoras e meios de comunicação) existentes no território de abrangência do Coletivo Educador;
 - estratégias e material de comunicação;
 - cadastro das instituições que atuam com processos formadores na região.
 - sistema de funcionamento do Coletivo Educador por micro-territórios;
 - critérios para a seleção dos educandos;
 - instrumentos e critérios de certificação dos educandos.
- Lista dos educandos selecionados com a correspondente representatividade relativa à diversidade do território e dos micro-territórios.
 - Instrumento jurídico utilizado na formalização das parcerias estabelecidas entre as instituições integrantes do Coletivo Educador (ex. Termo de Adesão, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação).

8.2. FASE II: Desenvolvimento de 4 (quatro) Processos Educadores: 1) Formação de Educadores Ambientais, 2) Educomunicação Socioambiental, 3) Educação por meio de Estruturas Educadoras e 4) Educação em Foros e Coletivos

Esta fase deverá ter a duração de no mínimo dezoito (18) meses, durante os quais serão desenvolvidas as diferentes modalidades, eixos metodológicos e processos educadores para a Formação de Educadores Ambientais.

RESULTADOS

- Constituição de grupos micro-territoriais de socialização, reflexão, discussão e articulação de educadores ambientais com o acompanhamento de pelo menos um membro do Coletivo Educador;
- Desenvolvimento, pelo Coletivo Educador, de um processo de Formação de Educadores Ambientais;
- Realização, pelos diferentes sujeitos do processo de formação, de um detalhamento por micro-território, do mapeamento socioambiental realizado na fase I;
- Fortalecimento e articulação de foros e coletivos, municipais e regionais, pertinentes às questões socioambientais, desenvolvimento de processos de formação por meio de espaços e estruturas educadoras e plano de comunicação em processo de implementação;
- Desenvolvimento de processos de intervenção educacional pelos educandos (PAP3) na formação do PAP4, conforme descrito no Anexo I;
- Material de apoio pedagógico elaborado;
- Divulgação, socialização e troca de experiências entre o Coletivo Educador, grupos PAP3 e grupos PAP4 (Anexo I);
- Avaliação preliminar e readequação da proposta.

PRODUTOS:

- Mapeamento e Diagnóstico Socioambiental regional;
- Relatório contendo o processo desenvolvido para o fortalecimento de foros e coletivos, a utilização de espaços e estruturas educadoras e a implementação do Plano de Comunicação;
- Material de apoio pedagógico;
- Relatório preliminar do processo de Formação com o perfil do PAP3 e PAP4, com uma revisão e avaliação das propostas de intervenções apresentadas pelos PAP3, do planejamento inicial e, se necessário, uma readequação justificada da proposta;

- Relatório do evento de divulgação, socialização e troca de experiências.

8.3. FASE III: Avaliação Participativa e Planejamento da continuidade e ampliação do Processo de Formação

Essa fase representa momento de avaliação do processo desenvolvido, além da sistematização das estratégias de sustentabilidade construídas ao longo do processo. A duração prevista é de dois (2) meses. O processo de avaliação deverá conter uma etapa em escala micro-territorial e outra que contemple todo o Coletivo Educador:

RESULTADOS:

- Realização de uma oficina para avaliação dos resultados do processo formador a partir dos diferentes olhares, das instituições do Coletivo Educador (PAP2), dos Formadores de Educadores Ambientais (PAP3), dos Educadores Ambientais Populares (PAP4) e de representantes dos diferentes setores e grupos sociais da região;
- Realização de seminários locais de avaliação do processo formativo nos micro-territórios;
- Planejamento de estratégias para a continuidade e sustentabilidade do processo de formação e de sua ampliação;
- Articulação entre Coletivos Educadores de diferentes regiões para formular diretrizes para Políticas Públicas de Formação de Educadores Ambientais.

PRODUTOS:

- Relatório final de avaliação e planejamento das ações futuras contendo a sistematização das discussões da oficina e seminários de avaliação.

9. Despesas Financiáveis e não Financiáveis

9.1. Despesas Financiáveis

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas “Despesas Correntes e Despesas de Capital”, com as seguintes ressalvas:

- O dispêndio com Despesas de Capital está limitado a 10% do valor solicitado ao FNMA e poderá ser empregado somente para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessários à execução do projeto. Despesas de Capital devem estar previstas no primeiro mês da execução do projeto.
- Finda a execução do projeto, os equipamentos adquiridos por **instituição privada sem fins lucrativos** deverão ser **objeto de doação** para instituição interveniente, de esfera pública (municipal, estadual ou federal) a serem indicadas quando da apresentação do projeto.
- Despesas com **diárias** são passíveis de apoio desde que obedçam as disposições contidas no **Decreto nº 5.554**, de 04 de outubro de 2005.

9.2. Despesas não financiáveis

Não serão financiadas, com os recursos do FNMA, as despesas referentes à:

- salário do coordenador do projeto e do responsável financeiro (que também não poderão ser disponibilizados como contrapartida);
- taxa de administração, gerência e ou similar;
- elaboração do projeto apresentado ao FNMA;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponentes ou parceiras do projeto;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes da diretoria da instituição proponente;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigente na publicação do Edital;
- pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;

- compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- despesas de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- financiamento de dívida;
- aquisição de bens móveis usados;
- aquisição de bens imóveis, construção ou reformas;
- despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou parceiras;
- utilização de recursos em finalidade diversas da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter emergencial.

9.3. Contrapartida

Entenda-se por Contrapartida – CP a materialização do esforço da instituição proponente e/ou parceira para a execução do projeto. O esforço pode ser em recursos financeiros (dinheiro), recebendo, assim, a determinação de CP-Financeira, ou em bens e serviços economicamente mensuráveis, denominada CP-Mensurada.

- CP-Financeira: é constituída por recursos financeiros que serão utilizados na execução do projeto, tais como: custeio de diárias, material de consumo, passagens e despesas de locomoção, outros serviços de terceiro pessoa física e/ou jurídica, equipamentos e materiais permanentes.
- CP-Mensurada: é constituída de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis da instituição proponente e/ou parceiras, disponibilizados durante o período de execução do projeto, tais como: disponibilização de bens (equipamentos e material permanente) e serviços prestados por profissionais com vínculo institucional (equipe técnica disponibilizada para a execução do projeto) etc.
- A CP disponibilizada deverá ser calculada sobre o valor total de recurso do projeto e não somente dos recursos solicitados ao FNMA, compatível com a capacidade instalada ou de mobilização da instituição proponente, guardando proporcionalidade com o montante de recursos necessários para a execução do

objeto a ser pactuado e com a natureza jurídica da instituição.

- A legislação que define os recursos de contrapartida é a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 11.178, de 20 de setembro de 2005), a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional Nº 01/97 e o Parecer da Secretaria Federal de Controle Nº 17, de 29/08/97, conforme discriminado no quadro a seguir:

PERCENTUAL MÍNIMO E MÁXIMO E TIPO DE CONTRAPARTIDA QUE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE DEVE OFERECER

Instituição Proponente		Tipo de CP	Percentual mínimo e máximo de CP
Municipais	De municípios com até 25 mil habitantes	Financeira	3 a 8%
	Da Região Norte, Nordeste e Centro Oeste	Financeira	5 a 10%
	Da Região Sul e Sudeste	Financeira	20 a 40%
Estaduais	Da Região Norte, Nordeste e Centro Oeste	Financeira	10 a 20%
	Da Região Sul e Sudeste	Financeira	20 a 40%
Federais		Não apresenta	-
Privadas sem fins lucrativos		Financeira e/ou mensurável	Mesmo % do município sede da instituição

Os limites mínimos de contrapartida fixados para os Municípios poderão ser reduzidos por ato do titular do órgão concedente (Ministério do Meio Ambiente), quando os recursos da União beneficiarem os Municípios incluídos nos bolsões de pobreza, identificados como áreas prioritárias, conforme previsão do Art. 44, parágrafo 2º, inciso II da Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004.

10. Habilitação da instituição proponente

Poderão participar desta seleção pública de projetos, as seguintes instituições:

- pertencentes à administração municipal, estadual e federal, direta ou indireta;
- privadas brasileiras, sem fins lucrativos e que possuam:
 - ❖ registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA ou;

- ❖ no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de existência legal* e atribuições estatutárias para atuação na área de meio ambiente.

* **Atenção:** Este prazo não será exigido das instituições que tenham sido declaradas de **utilidade pública** pelo Ministério da Justiça- MJ, ou seja, das OSCIPs. Neste caso, deverá ser apresentado o documento emitido pelo MJ, atestando tal condição.

Para **habilitação** da instituição proponente é necessária a apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Justiça, além dos seguintes documentos:

- instituições públicas:
 - ◆ documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
 - ◆ termo de posse do atual responsável legal;
 - ◆ cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal da instituição.
 - ◆ comprovante de residência do representante legal.
- instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos:
 - ◆ ata de criação;
 - ◆ ata de eleição e posse da atual administração;
 - ◆ estatuto em vigor;
 - ◆ cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal da instituição;
 - ◆ comprovante de residência do representante legal.
 - ◆ certificado de deferimento do Ministério da Justiça (apenas para OSCIP).

A não apresentação da documentação listada nesse item poderá implicar na inabilitação da instituição.

11. Encaminhamento dos Projetos

- Os projetos deverão ser elaborados no Programa de Elaboração de Projetos – “Faça projeto”, disponível na página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma.
- Devem ser encaminhados por meio de expediente formal (Ofício dirigido ao Diretor do FNMA – Senhor Elias de Paula de Araújo) assinado pelo representante legal da instituição proponente.
- É obrigatória a apresentação do projeto completo em duas vias impressas, sendo uma original e uma cópia, encadernadas em espiral, além de uma via digital (disquete ou CD Room).
- Todas as páginas deverão estar numeradas, ordenadas seqüencialmente e **rubricadas** pelo coordenador. Na apresentação do projeto deve constar também a **assinatura** do representante legal e do coordenador.
- O projeto deverá ser enviado ao Fundo Nacional do Meio Ambiente por Serviço Postal até o dia **04/11/2005**. Os projetos também poderão ser entregues pessoalmente no protocolo do FNMA até as 18 horas do dia **04/11/2005**. Atenção: os projetos enviados por Serviço Postal ou entregues pessoalmente no FNMA após esta data **não serão considerados**. Da mesma forma, os que forem entregues pelo Serviço Postal após o dia **09/11/2005**.

No envelope deve constar, claramente, a seguinte referência:

Destinatário: Fundo Nacional do Meio Ambiente

Endereço: CRS 514 Bloco B Loja 69 - Térreo

CEP: 70.380-526 - Brasília – DF

Telefone: 61 – 4009-9090

RESERVADO FNMA: Edital FNMA nº 05/2005

Estruturação e Fortalecimento de Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis

Chamada:

Título do Projeto:

Instituição Proponente:

Remetente: (nome da instituição)

Endereço:

número:

complemento:

CEP: - Cidade - UF

Telefone: (xx)

Os documentos de habilitação (listados no item 10), o CNPJ e a documentação comprobatória do estabelecimento das parcerias devem ser encaminhados junto com o projeto, formando um único volume, encadernado e numerado.

Encerrado o prazo para recebimento de projetos, a Diretoria do FNMA verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação das instituições proponentes, a partir dos documentos exigidos e do enquadramento dos projetos aos termos deste Edital. A relação de instituições habilitadas será publicada no Diário Oficial da União - DOU e divulgada na página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma em 11/11/2005 (data provável).

12. Análise e Julgamento das Propostas

As instituições habilitadas terão seus projetos avaliados por uma Câmara Técnica Temporária, composta por especialistas convidados pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no presente Edital, dentre os quais destacam-se:

- a qualidade técnica do projeto;
- a clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- a factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado;
- os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto;
- a experiência institucional do proponente e das instituições parceiras;
- a capacidade técnica da equipe executora do projeto;
- a adequação do orçamento às atividades a serem desenvolvidas.

Os projetos serão classificados por pontos obtidos, conforme os critérios descritos nas tabelas a seguir, sendo, posteriormente, submetidos a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

13. Itens de Avaliação

P1 – ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO E ESTRATÉGIAS APRESENTADAS			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Justificativa do território abrangido pelo projeto	0 a 3	3	9
Mapeamento apresentado	0 a 3	2	6
Estratégias de continuidade e sustentabilidade do Coletivo Educador	0 a 3	3	9
Estratégias de mobilização e ampliação do Coletivo Educador	0 a 3	3	9
Estratégias de monitoramento e avaliação do processo	0 a 3	3	9
Estratégias de utilização da metodologia de Pesquisa Ação Participante – PAP	0 a 3	2	6
Estratégias de capilaridade do processo formativo que será utilizada para atingir toda população do território	0 a 3	2	6
Estratégias de compromisso para elaboração de cardápio de aprendizagem como parte do processo formativo;	0 a 3	2	6
Estratégias da realização de intervenções educacionais pelos participantes do processo formativo realizado pelo Coletivo Educador.	0 a 3	2	6
Estratégias de comunicação do projeto e suas ações	0 a 3	2	6
Pontuação máxima P1			72

P2 – QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E PARCEIRAS)			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Quantidade de parcerias estabelecidas	0 a 3	2	6
Multisetorialidade das parcerias estabelecidas	0 a 3	3	9
Capilaridade da atuação no território abrangido pelo projeto	0 a 3	3	9
Experiência com formação de educadores, professores e agentes sociais (nº de pessoas formadas, anos de atuação e diversidade de níveis e modalidades de ensino ex. Oficina, mestrado, cursos)	0 a 3	3	9
Envolvimento em foros e coletivos	0 a 3	2	6
Multidisciplinaridade e compatibilidade do corpo técnico do projeto com as atividades previstas	0 a 3	2	6
Compatibilidade da infra-estrutura física, administrativa e gerencial do conjunto de instituições às necessidades do projeto	0 a 3	2	6
Pontuação máxima P2			51

P3 – ORÇAMENTO e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 3	8	24
Pontuação máxima P3			24

Discriminação da pontuação de 0 a 3:

0 – Informações inexistentes ou não adequadas ao item solicitado;

1 – Informações insuficientes para o entendimento do item solicitado;

2 – Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, entretanto apresentadas de forma pouco clara, inadequada, ou ainda, atividades propostas não factíveis;

3 – Informações suficientes, claras para o entendimento do item proposto e propostas factíveis;

Pontuação Final – PF

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = P1 + P2 + P3$$

Crítérios de desempate: Os projetos que apresentarem maior pontuação no critério P1 serão selecionados. Caso ainda persista o empate, será utilizada a maior pontuação no critério P2 e, posteriormente, no P3.

Nota de Corte:

Serão considerados desqualificados do processo de seleção os projetos que obtiverem nota inferior a 50% nos critérios de avaliação, ou seja, nas Chamada I e II igual ou inferior a 73 pontos.

14. Publicação dos Resultados

O resultado das instituições e projetos selecionados será publicado no DOU, na data provável de **02/12/2005** divulgados na página eletrônica www.mma.gov.br/fnma.

15. Interposição de Recursos

Será admitida a interposição de recursos, previstos no Art. 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos descritos na referida lei.

16. Documentação

Todas as proponentes ficam **automaticamente convocadas** para a apresentação da documentação relacionada a seguir, necessária à celebração de convênio ou instrumento congêneres, a ser postada, impreterivelmente, **até o dia 22/11/2005**:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa Estaduais (ou equivalentes);
- Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa Municipal (ou equivalentes);
- Apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referentes aos três meses anteriores, ou Certidão Negativa de Débitos – CND; inclusive as referentes à saúde e segurança do trabalhador.
- Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

As instituições deverão, ainda, comprovar situação de regularidade junto ao Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC), mediante:

- cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
- cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária do último bimestre;
- comprovação de aplicação dos limites constitucionais (art. 25, §.1º, inciso IV, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4

de maio de 2000 e art. 212 da Constituição Federal) que poderá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição;

- comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).

Obs.: caso a instituição proponente (município ou estado) informe que já está cadastrada no CAUC e estiver com a documentação válida, ficará dispensada da apresentação de toda documentação acima solicitada.

O atendimento da documentação acima exigida não comprometerá solicitações adicionais da entidade responsável pelo repasse.

Para celebração do Termo de Convênio ou instrumento congênere, o FNMA verificará a **adimplência** da instituição proponente junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Após o período de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado final do Edital no DOU, as instituições que não apresentarem a documentação exigida para celebração do convênio ou instrumento congênere poderão ter seus projetos restituídos.

O não atendimento à convocação, ou a não aceitação do convênio ou outro instrumento congênere, caracterizará a desistência da instituição.

No caso de inadimplência junto ao CADIN ou SIAFI, que perdure por prazo superior a 30 dias, contados a partir da convocação para formalização do instrumento, o projeto será arquivado e a instituição proponente perderá o direito aos recursos destinados para sua execução. Nestes casos será convocada à instituição subsequente, que tenha obtido pontuação acima da nota de corte.

17. Disposições Gerais

Havendo sobreposição entre as áreas de abrangência de dois ou mais projetos, que provoque duplicidade de esforços, somente a proposta mais bem classificada, segundo os critérios definidos neste Edital, será passível de apoio.

As instituições parceiras que integrem a execução de projeto selecionado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos encaminhados, esgotado o prazo fixado para recebimento de projetos.

É de responsabilidade das entidades participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser avocados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos conveniais que venham a ser estabelecidos.

No caso das instituições inabilitadas ou cujas solicitações de recurso sejam indeferidos, seus projetos e respectivos documentos estarão à disposição das mesmas, a partir de dez dias após a publicação no DOU para serem devolvidos/retirados mediante ofício de solicitação assinado pelo representante legal. Aqueles não reclamados até 60 (sessenta) dias após esta data serão inutilizados.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou instrumento congênere, conforme as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria do FNMA, e ouvido seu Conselho Deliberativo, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante

parecer escrito e fundamentado sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado na Diretoria do FNMA, até **14/11/2005**. A partir desta data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA n.º 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos aprovados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congêneres.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final desta seleção de projetos é o Conselho Deliberativo do FNMA, com base nas recomendações feitas pela Câmara Técnica Temporária e nas prioridades políticas governamentais, principalmente no que diz respeito à Política Nacional do Meio Ambiente. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no DOU.

O FNMA está à disposição por meio do endereço indicado a seguir:

Fundo Nacional do Meio Ambiente

CRS 514 Bloco B loja 69

CEP 70380-526 Brasília – DF

Telefones: (61) 4009 9090/4009 9100/4009 9079

Fax: (61) 4009 9140

Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br

Endereço eletrônico: www.mma.gov.br/fnma

Glossário:

Arquitetura de capilaridade: é a proposta de estruturação da capilarização ou ramificação da formação dos(as) educadores(as) ambientais com o intuito de garantir que a educação ambiental envolva toda a população do território. Essa capilarização/ramificação da formação dar-se-á pela constituição de 3 grupos que trabalham de forma integrada e articulada. O primeiro grupo é o próprio Coletivo Educador, composto por pessoas que participam a partir da adesão de suas instituições que são aquelas com experiência em formação, educação, capacitação; o segundo é composto por pessoas atuantes/militantes junto aos seus segmentos sociais no território e que assumirão a função de formar, junto a esses seus grupos de convívio/trabalho, educadores ambientais populares, que constituirão o terceiro grupo. O desenho da arquitetura da capilaridade deve fundamentar-se em um número de educadores ambientais populares que permita que cada bairro, comunidade rural, quarteirão, sindicato, escola, possa vir a ser animado, instigado,envolvido pela atuação de um educador ambiental popular.

Cardápio de Aprendizagem: é um conjunto de processos formativos na área da educação ambiental, promovidos, num primeiro momento, pelas instituições componentes do Coletivo Educador (ou mesmo por instituições parceiras e por especialistas de determinado saber popular), que podem ser escolhidos para compor o currículo de grupos de educandos, de acordo com as suas necessidades reais de enfrentamento das questões socioambientais. Exemplos de itens que podem compor o Cardápio de Aprendizagem são: oficinas, cursos, mini-cursos, vivências, visitas técnicas, etc, a respeito dos mais variados temas e assuntos com relevância para o território, incorporando os diferentes saberes, desde o acadêmico até o popular. Com o tempo o cardápio de aprendizagem vai incorporando competências e saberes populares.

Comunidades de Aprendizagem: são grupos de pessoas que se identificam e se apóiam em processos de formação individual e coletiva voltados para propósitos comuns e/ou convergentes. Cada pessoa contribui com o grupo vivenciando conjuntamente processos formativos, de forma participativa. Propomos que tanto o Coletivo Educador como os demais grupos participantes da formação de educadores(as) ambientais constituam-se como comunidades de aprendizagem.

Comunidades Interpretativas: são grupos de pessoas que se reúnem para partilhar suas visões e idéias, buscando construir a compreensão da realidade vivenciada no território ou micro-território, por meio da construção coletiva e participativa, superando a dificuldade das diferentes percepções. Nas comunidades interpretativas as pessoas apóiam-se na interpretação das interpretações, buscando desmontar as formas hegemônicas de entender e desejar o mundo em que vivemos. Propomos que tanto o Coletivo Educador como os demais grupos participantes da formação de educadores(as) ambientais constituam-se como comunidades interpretativas.

Dialética: é a ciência da lógica, é a busca da verdade pelo diálogo-movimento entre contraditórios. O conceito de dialética pertence ao debate filosófico desde os gregos e foi apropriado pela teoria marxista subsidiando a reflexão sobre os processos históricos de transformação, como o diálogo entre opostos. Entende-se a concepção da dialética como um processo de encontro entre tese e antítese que resulta numa síntese (nova tese e assim novo ponto para o processo dialético) ou a dialética como ação recíproca, por exemplo a ação recíproca entre o Estado e a Sociedade civil, a ação recíproca entre o Sujeito e seu grupo

Social, a ação recíproca entre a Subjetividade e a Objetividade, a ação recíproca entre Cultura e Natureza.

Dialógicos: diz respeito aos processos que envolvem o diálogo entre pessoas, grupos, idéias, etc. O diálogo pauta a formação de educadores(as) ambientais proposta por este edital, como sendo a base para o trabalho de todos os grupos envolvidos na capilarização da educação ambiental.

Educandos: nos referimos às pessoas, provenientes de todos os segmentos sociais do território, que participam da formação de educadores(as) ambientais promovida pelo Coletivo Educador. No entanto, entendemos que todos os 3 grupos envolvidos na capilarização da formação, inclusive os participantes do Coletivo Educador, são educadores-aprendentes ou educandos-professores.

Educomunicação: refere-se à comunicação com intencionalidade educacional, que envolve a democratização do processo de produção e de gestão da informação em todos os veículos de comunicação. Essa democratização implica na autonomia do coletivo no processo comunicativo.

Estruturas Educadoras: são estruturas que foram concebidas com intenção educacional ou que, por serem exemplares na função que desempenham, são utilizadas com intenção educacional. No nosso país, fruto de amplas lutas sociais temos na escola a principal estrutura educadora, mas há outros exemplos de espaços que podem ser pensados com finalidade educadora associada a suas finalidades, como estações de tratamento de água e de esgoto, viveiros, hortas comunitárias, unidades de conservação, sistema de transporte coletivo, etc.

Intervenção Educacional: corresponde à prática dos(as) educadores(as) ambientais de todos os grupos envolvidos na capilarização da formação, desde o Coletivo Educador até as pessoas dos segmentos sociais (grupo 3). Entendemos que a intervenção deve ser planejada, executada e avaliada em conjunto com o público diretamente envolvido, considerando as questões relevantes do território ou micro-território, as expectativas e necessidades desse público. O processo de conhecer a realidade do território ou micro-território, articular com os segmentos sociais e planejar com eles a sua própria formação representa um processo de formação para todos os envolvidos. Além disso, a interpretação da realidade e as atividades de enfrentamento das questões sociambientais complementam a formação integral de todos os grupos.

Marcos conceituais, situacionais e operacionais: são os itens que compõem os projetos político-pedagógicos e podem ser organizados e decompostos de diferentes formas mas, em linhas gerais, referem-se à concepção política do projeto (quem é o sujeito do projeto educacional, quais os princípios que orientam o projeto), à situação atual (da sociedade, da educação e de outros aspectos da realidade que sejam pertinentes para a proposta pedagógica) e a uma agenda de trabalho **construída para diminuir** a distância entre a situação desejada e a real.

Micro-território: é qualquer sub-divisão do território; no caso deste edital, pode ser um conjunto menor de municípios ou mesmo um único município ou ainda uma região que corresponda a um número menor de habitantes do que a totalidade do território. Sugerimos que essa sub-divisão do território seja definida de modo a atender da melhor forma possível às suas especificidades para garantir a capilarização/ramificação da formação de educadores(as) ambientais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

***PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES(AS) AMBIENTAIS:
por um Brasil educado e educando ambientalmente para a sustentabilidade***

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Objetivos do Programa.....	3
3. Concepção Político-pedagógica	3
3.1 Qual é a compreensão de educador ambiental?	6
3.2 Detalhamento dos Fundamentos da Formação de Educadoras (es) Ambientais da DEA/MMA.....	6
4. Metodologia do Programa de Formação.....	13
4.1 O que é um Coletivo Educador?.....	13
4.2 A estratégia da Arquitetura da Capilaridade	16
4.3 A Estratégia metodológica 4-3-3.....	19
5. Projeto Político Pedagógico (PPP).....	24
6. estrutura para aprofundamento do Marco Situacional.....	27
6.1 Objetivos.....	28
6.2 Roteiro Geral para o mapeamento.....	28
7. Roteiro Metodológico para implementação do Programa através dos Coletivos Educadores.....	35
META I: Articulação, mobilização, e planejamento do Coletivo Educador.....	35
META II: Desenvolvimento dos 4 processos educadores.....	38
META III: Avaliação Participativa e Planejamento da continuidade e ampliação do Programa.	38
8. Exemplo da Proposta Geral da Formação:.....	39

1. INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental no Brasil é regulada pela Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, instituída pela lei nº 9795, de abril de 1999, que definiu os seus princípios básicos dentre os quais destaca-se o enfoque democrático e participativo, a concepção de ambiente em sua totalidade e a garantia de continuidade e permanência do processo educativo.

Com base na PNEA foi elaborado o Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA, que tem por missão contribuir com a construção de Sociedades Sustentáveis, com pessoas atuantes e felizes em todo Brasil. Este programa orienta as ações da sociedade e do governo para a geração e o estímulo a uma dinâmica integrada dos processos nacionais de Educação Ambiental.

Pautada nos princípios contidos na PNEA e no ProNEA, a Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) elaborou este Programa Nacional

de Formação de Educadores(as) Ambientais com a pretensão de qualificar as políticas públicas federais de Educação Ambiental para que estas exijam menos intervenções diretas e mais apoio supletivo às reflexões e ações autogeridas regionalmente, no sentido de desenvolver uma dinâmica nacional contínua e sustentável de processos de formação de educadores(as) ambientais a partir de diferentes contextos. Esta dinâmica articulada, autônoma e interdependente tem como orientação, ou por utopia, a formação de 180 milhões de brasileiros educados e educando ambientalmente e tem na formação de Coletivos Educadores uma das suas estratégias essenciais de implementação.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Contribuir para o surgimento de uma dinâmica nacional contínua de Formação de Educadores(as) Ambientais, a partir de diferentes contextos, que leve à formação de uma sociedade brasileira educada e educando ambientalmente;
- Apoiar e estimular processos educativos que apontem para a transformação ética e política em direção à construção da sustentabilidade socioambiental;
- Fortalecer as instituições e seus sujeitos sociais para atuarem de forma autônoma, crítica e inovadora em processos formativos, ampliando o envolvimento da sociedade em ações socioambientais de caráter pedagógico;
- Contribuir na estruturação de uma Rede de Observatórios (ou de um Observatório em rede) voltados à formação de educadores (as) ambientais.

3. CONCEPÇÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA

O desafio de construir uma sociedade brasileira educada e educando ambientalmente para a sustentabilidade envolve a promoção de mudanças percolem o cotidiano de todos os indivíduos e instituições. Nesse sentido, a concepção pedagógica da Educação Ambiental objetiva a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, potencializando o papel da educação

para as necessárias e inadiáveis mudanças culturais e sociais de transição societária em direção à sustentabilidade.

Este programa consiste na potencialização de processos de formação de educadoras e educadores ambientais, por intermédio do estabelecimento de articulações entre instituições que atuam com atividades socioambientais de caráter pedagógico. Consiste também na harmonização de interesses entre as instituições ofertantes e demandantes de processos formativos em Educação Ambiental que contribuam na criação de sociedades sustentáveis.

Um processo de Educação Ambiental visa formar educadoras(es) ambientais e não simples e pré-escritas pessoas ambientalmente educadas. O objetivo não é adequar o comportamento das(os) educandas(os) a um padrão pré-existente, definido externamente como sendo ambiental ou politicamente correto. O conteúdo das mudanças de procedimento, atitude, comportamento, opção política, escolhas enquanto consumidor, enquanto produtor, as modificações tecnológicas, deve ser definido com ou a partir das(os) educandas(os), imersos em seu contexto cultural, político, ambiental. A relação educador(a)-educanda(o) é um encontro de saberes, um diálogo democrático sobre a realidade vivida, não há saberes mais importantes, não há hierarquia de conhecimentos. Esta concepção libertária de educação emana de Paulo Freire, da Educação Popular, das práticas educacionais dos movimentos sociais e de outros educadores e teóricos sociais e do ambientalismo, seu fundamento político é a democracia radical que reconhece que cada ser humano detém o direito à participação, à definição de seu futuro e à construção da sua realidade. O desafio para esta educação passa pela emancipação de dominados e dominadores, explorados e exploradores.

São esses os complexos diálogos que a Educação Ambiental brasileira promove e se envolve, tecendo laços entre as relações entre humanos e natureza e nas relações sociais, para a criação de processos autônomos que visem a construção de uma conscientiz(ação) individual e coletiva em favor da sustentabilidade das sociedades, onde desenvolvimento é uma decorrência. Os princípios que balizam as atividades de Educação Ambiental visando a criação de sociedades sustentáveis ensejam a sensibilização afetiva e a compreensão cognitiva da complexidade ambiental, estimulando um saber ambiental e fortalecendo a

potência de ação nos diversificados atores e grupos sociais que trabalham na perspectiva da criação de um futuro sustentável.

Os conceitos e princípios que nos são mais preciosos e que fundam esta perspectiva de Educação Ambiental são: Autonomia, Complexidade, Democracia, Identidade, Inclusão Social, Justiça Ambiental, Participação, Pertencimento, Diversidade, Sustentabilidade, Emancipação, Potência de Ação/ Empoderamento.

E que implicam em alguns princípios metodológicos para a formação de educadores(as) ambientais: Pedagogia da Práxis, Intervenção educacional, Pesquisa-Ação-Participante, Inter e transdisciplinaridade, Intervenção Educacional, Hermenêutica, Vanguarda que se autoanula, Comunidade de Aprendizagem, Laboratório Conceitual, Comunidade Interpretativa, Laboratório Social, Cardápio de Conteúdos.

De modo inequívoco o processo se destina a todos os brasileiros e brasileiras; a maior parte destes será buscada pelas mídias de largo alcance com o ousado intento de promover uma ampla requalificação do senso comum sobre Educação Ambiental, vista numa perspectiva explicativa das Ciências Naturais, ou como uma perspectiva punitiva e prescritiva e aproximá-la do cotidiano das pessoas, dos coletivos, da necessidade de transformar as relações sociais e os mecanismos degradadores de ocupação do socioambiente.

Em determinados recortes geográficos ou setoriais a DEA/MMA se propõe a subsidiar processos mais artesanais e contextualizados de formação de Educadores(as) Ambientais. Neste caso encontraremos aproximações mais ou menos territorializadas. Num extremo encontramos espaços com marcante identidade territorial, cultural, ambiental e em outro extremo encontramos contextos que raramente percebem seu espaço e se percebem nele. Em exemplos como municípios ou Biomas, quando encontramos um claro recorte espacial e uma baixa identidade cultural/ambiental/territorial é objetivo da Educação Ambiental promover esta identidade, este pertencimento, este processo de apropriação do próprio espaço/território social e ambiental.

3.1 Qual é a compreensão de educador ambiental?

As(os) Educadoras(es) Ambientais desempenham um papel de liderança na medida em que, inconformados com a realidade tal qual se apresenta e por acreditarem e visualizarem alternativas, deflagram processos educacionais para a transformação relativa às relações entre humanos e com a natureza. Estes processos são deflagrados “com” outros e não “para” outros e devem ser implementados de modo a contribuir efetivamente para transformação das condições estabelecidas. Este papel de liderança deve ser entendido como passageiro (concepção de vanguarda que se auto-anula, sugerida por Boaventura de Sousa Santos), não significa que este(a) educador(a) ambiental se retira do cenário mas tão somente que deseja e busca a perda da própria centralidade, inegável no início do processo mas que deve propiciar a emergência de novos educadores. O futuro desejado é um contexto no qual os diversos processos transformadores da realidade, rumo à justiça socioambiental e a sustentabilidade tenham respaldo na organização, ação e reflexão dos diferentes atores e grupos sociais.

3.2 Detalhamento dos Fundamentos da Formação de Educadoras (es) Ambientais da DEA/MMA

A enunciação destes fundamentos, de forma didática, tem por objetivo facilitar o diálogo da proposta fundadora da política de formação de educadoras(es) ambientais da DEA/MMA com propostas em andamento ou que aportam ao programa da DEA/MMA. Como muito bem interpretou Isabel Carvalho, a formação das(os) educadoras(es) ambientais brasileiras(os) percorreu inúmeras e diversas trajetórias, teve por porta de entrada diferentes origens profissionais, de militância política, estudantil, ambientalista. Após as quatro primeiras décadas (60, 70, 80, 90) de consistente e ampla formação de educadoras(es) ambientais começa, a partir, principalmente do final da década de 90, propostas que tentam resumir as trajetórias da formação e as práticas da Educação Ambiental em currículos formais, dentro das Universidades ou em ONGs e outras instituições que criaram cursos programados de formação. Estas experiências podem e devem dialogar com a proposta ora apresentada, para tanto devem observar os fundamentos acima como orientação para uma inserção autônoma e personificada no

conjunto de princípios norteadores (suleadores) da DEA/MMA. Aspectos como seleção de participantes, rol de disciplinas, modalidades educacionais, eixos pedagógicos, metodologias poderão encontrar, neste breve conjunto de idéias, uma base para este diálogo.

3.2.1. Educação de educadoras(es):

Um processo de Educação Ambiental visa formar educadoras(es) ambientais e não simples e prescritas pessoas “ambientalmente educadas”. O objetivo não é adequar o comportamento das(os) educandas(os) a um padrão pré-existente, definido externamente como sendo ambiental ou politicamente correto. O conteúdo das mudanças de procedimento, atitude, comportamento, opção política, escolhas enquanto consumidor, enquanto produtor, as modificações tecnológicas, deve ser definido com ou a partir das(os) educandas(os), imersos em seu contexto cultural, político, ambiental. A relação educador(a)-educanda(o) é um encontro de saberes, um diálogo democrático sobre a realidade vivida, não há saberes mais importantes, não há hierarquia de conhecimentos. Esta concepção libertária de educação emana de Paulo Freire, da Educação Popular, das práticas educacionais dos Movimentos Sociais e de outros educadores e teóricos sociais e do ambientalismo, seu fundamento político é a Democracia Radical que reconhece que cada ser humano detém o direito à participação, à definição do futuro e à construção da sua realidade e o desafio para esta educação passa pela emancipação de dominados e dominadores, explorados e exploradores.

3.2.2. Liderança democrática ou Vanguarda que se auto-anula:

As(os) Educadoras(es) Ambientais desempenham um papel de liderança na medida em que intencionalmente deflagram processos reflexivos, na medida em que estão inconformadas(os) com a realidade tal qual se apresenta, na medida em que estão vendo aspectos e alternativas que os demais talvez não estejam percebendo ou talvez simplesmente não acreditem que possam fazer frente ao que está estabelecido. Este papel de liderança deve ser entendido dentro do marco da democracia radical, dentro da

perspectiva de que todas(os) têm direito e devem participar da definição do futuro. A concepção de vanguarda que se auto-anula, sugerida por Boaventura de Sousa Santos, não significa que esta(e) educador(a) ambiental se retira do cenário mas tão somente que deseja e busca a perda da própria centralidade, inegável no início do processo mas que deve propiciar a emergência de novas lideranças. Segundo este princípio não se admite hierarquia na relação educador-educando.

3.2.3. Intervenção educacional crítica e emancipatória:

Atendendo aos dois fundamentos anteriores o processo de formação de educadoras (es) ambientais não consiste no acúmulo de conhecimentos, o eixo da aprendizagem não é uma “grade curricular” repleta de saberes mas principalmente um processo de potencialização dos indivíduos e grupos para realização de intervenções socioambientais reflexivas, educacionais, críticas e emancipatórias. Deve desenvolver um diálogo interpretativo a partir das distintas leituras da realidade vivenciada, da enunciação do futuro desejado e da formulação das distintas propostas, projetos, ações, estudos para enfrentar problemáticas (dentro do marco da complexidade) e para buscar o futuro desejado.

3.2.4. Formação de coletivos de Pesquisa-Ação-Participante (ou Pessoas que Aprendem Participando):

As(os) educadoras(es) ambientais devem encontrar no coletivo seu espaço de ação, de vida política (*vita activa* em Arendt), de reflexão. A formação de coletivos é um fundamento da proposta por entendermos que toda(o) educador(a) ambiental, vive intensamente a condição humana (segundo Arendt) de “inter homines esse”, ou seja, de estar entre humanos. Um(a) educador(a) entre educadoras(es). O foco nos coletivos locais deve-se ao seu reconhecimento como sujeitos protagonistas do contexto e de seu conhecimento profundo da realidade, dos valores que a permeiam e das práticas sociais correntes. Estes coletivos se qualificam por várias características interdependentes, são um grupo de encontro (tem prazer em estar junto), um grupo de reflexão e um grupo de

ação. Teoricamente encontramos qualificação na pesquisa-ação (Kurt Lewin, Thiollent, Barbier), na pesquisa participante (Brandão), na idéia de Laboratório Social (Lewin), na Comunidade Interpretativa (Boaventura e Habermas). Em resumo são grupos que se tornam coletivos identitários, pesquisadores, críticos e ativos no seu contexto social. A qualidade do diálogo dentro deste coletivo tem por referencial a situação lingüística ideal de Habermas, na qual os preconceitos se desinstrumentalizam, na qual impera o desejo da emancipação individual e coletiva, na qual todos se expressam buscando superar os impedimentos objetivos e subjetivos à comunicação livre. A estes coletivos temos denominado grupos PAP (Pesquisa-Ação Participante). Os PAP1 e 2 são formados por representantes de instituições que se colocam o desafio de atuarem na formação de pessoas educadoras que se constituam como PAP3 e se coloquem a missão de formar grupos de pessoas educadoras aglutinadas nos grupos PAP4 e assim por diante.

3.2.5. Articulação de coletivos de Pesquisa-ação:

Os coletivos PAP encontram limites para sua ação, para o acesso a informações, para a intervenção em políticas públicas. Estes limites só são superáveis pela articulação destes coletivos na perspectiva de rede, ou seja, PAP2,3,4 se conectam de múltiplas formas. Prevemos um espaço/momento chamado Observatório da Formação de educadoras(es) Ambientais no qual estes diversos coletivos articulam conhecimentos, experiências, metodologias para se avaliarem, para sistematizarem informações, para formularem propostas políticas, para incrementarem o rol de possibilidades de troca entre os coletivos. Esta articulação que entendemos como Observatório em Rede (de coletivos) ou como Rede de Observatórios se torna a interlocutora das políticas públicas nos diferentes níveis de poder.

3.2.6. Auto-gestão e continuidade do processo educativo:

O cardápio de opções formativas é a base para a continuidade e a auto-gestão do processo educativo. O cardápio é uma lista que pode ser acessada pelos coletivos, ou mesmo individualmente, pelas(os) educadoras(es) ambientais. O exercício com a gestão

do próprio processo formativo através do cardápio deve se iniciar a partir da formação dos PAP. Cada curso, cada processo formativo deve ter um currículo centrado na Práxis, os conteúdos devem ser acessados, optados conforme a *práxis* do coletivo exige. O rol de disciplinas de uma instituição de ensino deve fazer parte do cardápio de conteúdos, o coletivo educando pode, entretanto, optar por nenhuma delas caso perceba mais pertinente outras formas de apoio à sua ação-reflexão. O processo de atuação do PAP deve permitir a elaboração de um plano de educação continuada.

3.2.7. Multiplicidade de espaços e vias educadoras:

O senso comum nos faz pensar no encontro presencial de sala de aula como o único momento da educação. Na perspectiva desta proposta a educação faz parte da vida e como tal deve estar planejada para diferentes espaços e vias. É desejável que a educação seja tanto presencial quanto à distância e difusa. O cardápio deve ser disponibilizado por diferentes vias, como oficinas, cursos presenciais, textos, programas radiofônicos, de TV... É, ou pode ser, educadora não só a sala de aula mas também um viveiro, uma trilha interpretativa ecológica rural ou urbana, uma mostra fotográfica, uma faixa de pedestres, um Centro de Educação Ambiental. Esta multiplicidade é condição para a continuidade e auto-gestão do processo formativo que não seria possível se só contemplássemos a educação no encontro presencial, em sala de aula, entre educador(a) e educanda(o).

3.2.8. Diálogo com experiências sociais disponíveis de enfrentamento da problemática socioambiental:

A Educação Ambiental tem por principal riqueza ser um campo aberto, em permanente construção, assim sendo, a Educação Ambiental sempre se alimentou, a partir do debate ambientalista, de diversos campos do conhecimento, da sociologia à ecologia, da psicologia à economia, da pedagogia à ciência política, à antropologia. Esta certa "antropofagia cultural" da Educação Ambiental tem fortalecido suas práticas e reflexões. No entender da Proposta Política em questão, a Educação Ambiental deve efetivamente

incorporar este diálogo no âmbito das práticas sociais. Boaventura de Sousa Santos acusa a modernidade de ter restringido o presente através de uma “Sociologia das ausências” (só podemos nos adequar se formos ou fizermos um rol muito restrito de opções de ser, fazer, consumir, produzir) e alargado o futuro (como se a grandiosidade deste prescindisse de uma enunciação particular). À Educação Ambiental cumpre fazer aquilo que Boaventura denomina de “Sociologia das Emergências” e que pode ser entendido como o reconhecimento, o entendimento e a valorização de todo o conjunto de experiências sociais disponíveis. Tudo aquilo que estiver sendo feito, a agroecologia, os grupos ambientalistas, os grupos de jovens, de mulheres, as receitas alternativas, as plantas medicinais, os grupos de auto-construção, os mutirões; aquilo que parecia anacrônico, arcaico, como cozinhar com lenha, plantar feijão e milho casado, o Cosme e Damião, a visita entre amigos. São tantas as experiências que devem ser alimento para as práticas da Educação Ambiental, tantos os sujeitos que devem ser entendidos como sujeitos da Educação Ambiental. A Educação Ambiental em qualquer contexto não pode negar sua essência dialógica e desvelar práticas prescritivas, a(o) educador(a) ambiental deve ser um(a) facilitador (a) mediador(a) do alargamento do presente através da “sociologia das emergências” que ao invés de sugerir a forma certa de ser e estar no mundo lerá na realidade o conjunto de opções que permite a construção do futuro desejado. Exige mapeamento das mesmas e conseguinte diagnóstico participativo. O mapeamento é uma etapa que busca uma leitura mais descritiva dos processos e menos valorativa, o diagnóstico, numa segunda etapa consiste no julgamento ético (certo ou errado), político (bom ou ruim) e estético (bonito ou feio) para cada pessoa e grupo social. Este diagnóstico deve estar acompanhado de um processo de reflexão e interpretação do que se define como problema e do que se define como desejável.

3.2.9. Arquitetura da Capilaridade:

Todas(os) as(os) brasileiras(os) têm o direito de participar da definição do futuro do país. Cada pedaço deve se configurar de acordo com os desejos e as ações de 100% de seus integrantes. Este fundamento da proposta também é uma decorrência do princípio da participação ampla e irrestrita da democracia radical. A idéia da participação de

todas(os) não significa harmonia, ausência de conflito ou divergência de interesses mas que há por objetivo o equilíbrio dos poderes que conferem hoje a uma minoria, o direito de configurar todo um estado, bioma, município ou país. A arquitetura da capilaridade é pensada em cada contexto, tem por objetivo ter educadoras(es) ambientais atuando em toda a sua diversidade, cada cidadã ou cidadão poderá estar em contato com um(a) educador(a) ambiental, qualquer cidadã ou cidadão pode participar de um coletivo de reflexão sobre a sua realidade, seja no âmbito do trabalho, do bairro, da comunidade. Para que isso ocorra a arquitetura da capilaridade se inicia no PAP2, que contém as pessoas das instituições formadoras, o interlocutor *a priori* do PAP2 é o PAP3, grupos de educandas(os) compostos por pessoas com grande capacidade de comunicação e de capilaridade, são lideranças comunitárias, técnicos de ONGs, Agentes de Saúde, Sindicalistas, Agentes de Pastorais. As(os) educadoras(es) dos grupos PAP3 mediarão e animarão os processos formativos dos grupos PAP4, compostos por pessoas que deverão congregiar tal diversidade que permita o envolvimento de toda a população do contexto através das intervenções das(os) educadoras(es) dos grupos PAP4. O planejamento da arquitetura começa com a seleção dos indivíduos que comporão os grupos PAP3, é um momento chave e deve buscar a diversidade possível. O mapeamento das experiências sociais disponíveis permite que se perceba a existência de grupos de ação-reflexão no contexto, que já vêm enfrentando a problemática, estes grupos já são possíveis PAP4, as lideranças e técnicos das entidades que os vêm apoiando são possíveis componentes de grupos PAP3. A composição PAP2, 3, 4 é decorrência da leitura do mapeamento. Exige um processo seletivo cuidadoso dos PAP3, principalmente. A composição do PAP2 começa com a articulação das instituições regionais mais conhecidas e se aprofunda no próprio processo de mapeamento que estas instituições co-realizam como parte de seu processo pedagógico. Em etapas posteriores entende-se que os Educadores Ambientais Populares (do PAP4) passam a atuar como Formadores de Educadores Ambientais Populares (PAP3), que os Formadores de Educadores Ambientais (PAP3) passam a atuar como Formadores de formadores de Educadores Ambientais junto às instituições que participam do PAP2. Em suma, desaparecem cisões entre os grupos.

A formulação da arquitetura da capilaridade requer um mapeamento da realidade que entenda os sujeitos coletivos e individuais atuantes, a distribuição espacial dos

mesmos no território e na população em função da sua segmentação (urbano-rural, étnica, socioeconômica, etária, de gênero, etc...). Cabe destacar que o planejamento da arquitetura da capilaridade é condição para a definição da estratégia de seleção de educandos para cada processo.

3.2.10. Democratização e acessibilidade a informações e aos foros de participação:

As informações, os cardápios de conteúdos, os foros de participação criados não devem ser privatizados, são espaços e conhecimentos públicos. Deve haver, por parte das(os) educadoras(es) ambientais, dos coletivos, a busca por socializar práticas, debates e conhecimentos. Esta busca se efetiva na elaboração de peças de comunicação de massa, no planejamento de processos educacionais que abarquem todo o contexto, na disponibilização dos dados e informações em bases de dados públicas como o SIBEA. A democratização exigirá dos educandos e educadores processos de tradução (saber popular para saber técnico e vice-versa) e de transposição da mídia (de vídeo para texto, de áudio comum para MP3, de artigo científico para cartilha, de oficina presencial para vídeo, etc...). A disponibilização de informações em diferentes meios, diferentes mídias visa a sua acessibilidade amplamente democrática, desde o educando que atua dentro da Universidade ao ribeirinho que acessa menos meios eletrônicos.

4. METODOLOGIA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

4.1 O que é um Coletivo Educador?

São grupos de educadores(as) de várias instituições que atuam em processos formativos no campo da Educação Ambiental, educação popular e da mobilização social. O Coletivo Educador é constituído por educadores de diferentes instituições que desenvolvem ações formativas no campo da Educação Ambiental e popular, da formação de professores, da extensão rural, da formação técnica socioambientalista.

Esse coletivo educador deve constituir-se como um grupo de pessoas que compartilham suas observações, visões e interpretações da mesma forma que planejam, implementam e avaliam processos de formação de educadores ambientais. Esses

processos formativos deverão ser participativos e continuados, envolvendo a comunidade como um todo desde a sua concepção até a implementação e a avaliação

O Coletivo Educador é entendido como um grupo articulado de **Pessoas** que **Aprendem Participando** (que denominamos de grupos **PAP**), orientado pela metodologia da **Pesquisa Ação Participante**. Esta metodologia refere-se ao procedimento democrático e participativo de diagnosticar e interpretar a realidade, sonhar sua transformação, planejar intervenções educacionais, implementá-las e avaliá-las. O Coletivo Educador realizará a formação de formadores, construindo conceitos, aprendendo, implementando ações, realizando intervenções, avaliando e, assim, vivendo a Pedagogia da *Práxis*.

Exemplos de instituições que podem compor um Coletivo Educador são instituições de Ensino, Universidades, Governo de Estado, Prefeituras Municipais, Núcleos de Educação Ambiental (NEAs)/IBAMA, Redes de Educação Ambiental, Organizações Não-Governamentais - ONGs, Pastorais, Federações, Sindicatos, etc.

4.1.1 Papel do Coletivo Educador

O papel de um Coletivo Educador é promover reflexão crítica, aprofundamento conceitual, instrumentalização para a ação, proatividade dos seus participantes e articulação institucional visando a continuidade e sinergia de processos de aprendizagem de modo a percolar, de forma permanente, todo o tecido social do território estrategicamente estipulado.

Os Coletivos Educadores favorecem:

- 1) a continuidade e permanência dos processos educacionais (em contraposição a programas pontuais);
- 2) a consistência e adequação das propostas de formação (em contraposição a programas desenvolvidos desde uma perspectiva estranha ao contexto);
- 3) a otimização de recursos locais, regionais e federais (em contraposição à pulverização desarticulada das aplicações);

4) a ampliação das cargas horárias de formação (em contraposição a cursos de curta duração);

5) a articulação de programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável (em contraposição à *overdose* de espaços e propostas que enfraquecem os projetos e as lideranças regionais);

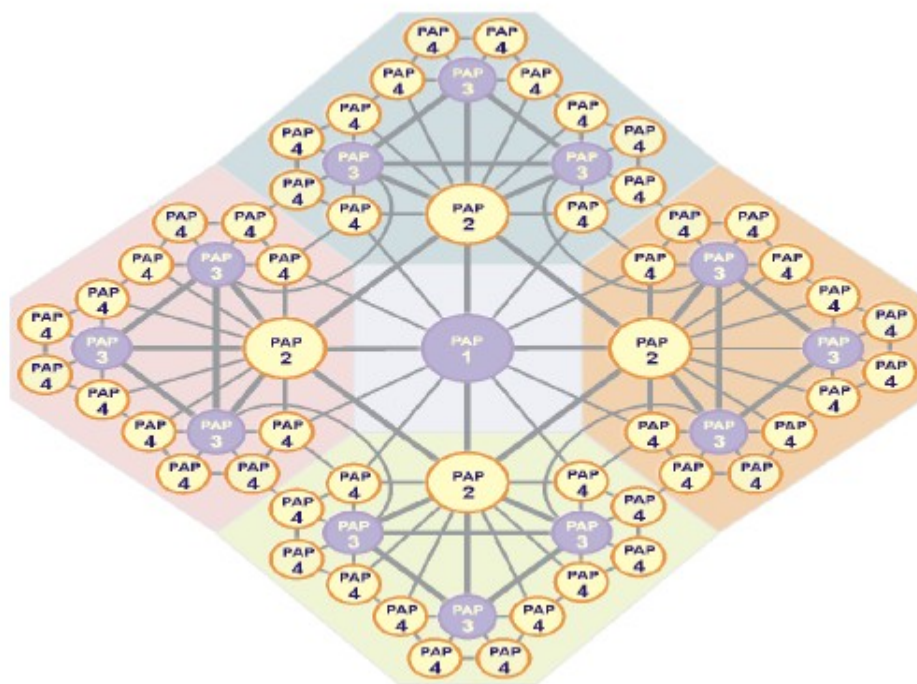
6) as competências regionais em educação e ambiente (em contraposição às perspectivas de saberes notórios e centralizados no exterior).

Por meio desses Coletivos Educadores as instituições e movimentos do campo socioambiental poderão articular suas políticas de formação de gestores públicos, conselheiros, técnicos, agentes de desenvolvimento local, educadores, professores e lideranças dos mais diferentes setores e segmentos, assim como qualificar seus foros de participação social e suas intervenções educacionais voltadas à criação e/ou aprimoramento de estruturas e espaços que tenham potencialidade de atuação como educadoras na direção da sustentabilidade.

Para que o processo formativo envolva todas as comunidades e setores de um determinado território cada Coletivo Educador deve planejar a sua capilaridade. Para que a formação de educadores(as) ambientais seja ampla, democrática e efetiva, desenvolvemos a idéia da arquitetura da capilaridade, permitindo que os processos formativos atinjam toda a sociedade, articulando os diferentes grupos de Pessoas que Aprendem Participando ou grupos de Pesquisa-Ação-Participante (PAPs). Os Grupos PAPs (Pesquisa-Ação-Participante) devem ser entendidos, como Comunidades de Aprendizagem e Interpretativas, como Laboratórios Sociais e Conceituais que permanentemente diagnosticam, interpretam a realidade, planejam intervenções educacionais, constroem conceitos, aprendem, intervém, avaliam e desta forma vivem a Pedagogia da Práxis que de modo permanente e articulado qualifica e requalifica este programa.

Representação esquemática da arquitetura de capilaridade

Como se observa no diagrama acima, o movimento permite a visualização dos processos formadores articulados entre 4 instâncias,



1-DEA;

2-Coletivo Educador;

3-Formadores de Educadores(as) Ambientais e

4-Educadores(as) Ambientais Populares.

4.2 A estratégia da Arquitetura da Capilaridade

A arquitetura define um projeto de intervenção educacional que, interpretando as condições ambientais e a dinâmica e estrutura social, busca estratégias que possibilitem o envolvimento qualificado da totalidade da população de um determinado contexto. Para isto define estrutura de círculos concêntricos de comunidades interpretativas de aprendizagem (os grupos de pesquisa ação participativa), partindo do primeiro nível (de menor número, inicial) até o nível mais afastado (envolvendo a totalidade da população daquela região ou setor social).

O contato entre os grupos envolvidos nos diferentes momentos e níveis de capilarização potencializa a manutenção dos princípios básicos da formação para todas as pessoas envolvidas. A forma como serão estruturados os grupos de

educandos(as)/educadores(as) é definida de acordo com as características encontradas na organização das atividades de cada nível.

Assim, o importante é que:

- Defina-se o tamanho e as características da população a ser envolvida no processo educacional, segmentando-a por setores que permitam o desenho da estrutura de capilarização. Por exemplo, pode-se fazer uma simples segmentação espacial, definindo-se quantos habitantes moram por município (rural e urbano), quantos por bairro, por quarteirão ou rua. Pode-se também segmentar a população por faixas etárias ou por área de atuação profissional – professores(as), agricultores(as), pescadores(as), comerciantes, operários(as), donos(as) de casa, empregados(as) domésticos, ambulantes, etc... Estas diferentes formas de segmentação podem se combinar e possibilitar uma divisão mais detalhada com aspectos geográficos, etários, de gênero, profissionais articulados.
- Se queremos um processo educacional que chegue a toda a base social, que percole todo o tecido social, precisamos ter educadores(as) permanentemente atuando em cada um dos segmentos/setores apontados no item anterior. A quantidade de pessoas a serem formadas como formadores de educadores(as) depende do tamanho da base, dos recursos disponíveis, da disponibilidade de procedimentos tutoriais, das condições para atuação do educador na base – que podemos chamar de educador(a) ambiental popular (EAP), não só pelos compromissos ideológicos emancipatórios e empoderadores dos educandos assumidos, mas também porque a sua atuação é de cidadão/cidadã voluntário(a) que precisa desenvolver inúmeras outras atividades cotidianamente, para sua própria sobrevivência. Podemos, para exemplificar, pensar em um educador(a) ambiental popular por quarteirão – imaginando um quarteirão típico de 10 mil metros quadrados, com 40 casas e 160 moradores – numa cidade com 16 mil habitantes teremos 100 quarteirões, portanto a necessidade de formarmos 100 EAP. Podemos debater a necessidade de 2 educadores(as) atuarem continuamente na formação destes 100, em por exemplo, 2 grupos de 50 que se reúnem uma vez por semana. Se trabalharmos com um EAP para dois quarteirões, teremos dois

grupos de 25, ou um de 50. Se estamos falando em 2 Educadores(as) Ambientais para cada 16 mil habitantes, então para uma população de 1.600 mil habitantes precisaremos formar 200 educadores(as). Se tomarmos como exemplo os 2.500 assentamentos promovidos pelo MST, com seus 1.500 mil habitantes, dispersos por todo país, certamente precisaremos definir uma outra estrutura de capilarização.

- Para formar-se os(as) educadores(as) ambientais (PAP3), que atuarão na formação dos EAP (PAP4), que por sua vez atuam permanente e cotidianamente com a sua base, precisamos de um esforço profissional de parceiros locais e ou setoriais que assumam esta proposta, e, a editem para suas condições específicas e passem a construir um grupo de Pesquisa e Ação Participativa e educacional (PAP2) e que atue na formação de seus próprios participantes e os do PAP3.
- Compete à DEA/MMA em parceria com a CGEA/MEC e outras instituições de âmbito nacional elaborar o seu grupo (PAP1) que atue na articulação, parcerias e subsídios que permitam a atuação e multiplicação dos PAP2, bem como a própria formação dos seus participantes (PAP1). Quanto à formação dos participantes destes PAPs, como educadores(as) ambientais, agitadores(as) socioambientais, vanguarda ou quadros de elite que não pretendem formar pessoas que sejam a sua imagem e semelhança, mas sim pessoas que tenham iniciativa e criatividade e atuem pelo bem comum, podemos recorrer ao conceito de vanguarda que se auto-anula (de Boaventura de Sousa Santos) ou ao TAO da liderança (de Lao Tse).

Para tanto, a arquitetura da capilaridade se inicia no PAP2, o Coletivo Educador, que como grupo que reúne instituições, garante a continuidade do processo e sua estruturação pedagógica e logística. Seus interlocutores diretos, os Formadores de Educadores Ambientais formam, entre si, grupos de Pesquisa-Ação-Participante 3 (PAP3) que pesquisam e atuam para consubstanciar suas práticas para a formação de Educadores Ambientais Populares que, por sua vez, constituem-se em grupos de Pesquisa-Ação-Participante 4 (PAP4). A identificação dos sujeitos que compõem PAP2, 3 e 4 deve permitir o envolvimento de todo o contexto social em sua diversidade cultural, étnica, religiosa, econômica e social.

A Formação de Educadores (as) Ambientais, na perspectiva de abranger todo

um contexto, deve se constituir a partir de uma cuidadosa Arquitetura da Capilaridade, o programa deverá ser realizado nos diversos territórios com participação direta da DEA/MMA mas com o claro objetivo de promover uma continuidade auto-gerida, perene, sustentável.

Apesar de, inicialmente, haver a participação direta da DEA/MMA, o objetivo é promover uma continuidade auto-gerida, perene, sustentável. Para isso propomos um conjunto de procedimentos entendidos didaticamente em **4 Processos Educacionais, 3 Eixos formadores e 3 Modalidades de Ensino**, que chamamos metaforicamente de estratégia **4-3-3** (em alusão à tática de futebol).

4.3 A Estratégia metodológica 4-3-3

Os **4 Processos Educacionais** são: Formação de Educadoras(es) Ambientais; Educomunicação Socioambiental; Educação através da escola e de outros espaços e estruturas educadoras; ; Educação em Foros e Coletivos;

Os **3 Eixos Pedagógicos** são: i) O acesso a conteúdos e processos formadores através de **Cardápios**;ii) A constituição e participação em **Comunidades Interpretativas e de Aprendizagem**;iii) A elaboração, implementação e avaliação de **Intervenções Educacionais** como Práxis Pedagógica.

As **3 modalidades de Ensino/Aprendizagem** são: **1) Educação Presencial; 2) Educação à Distância; 3) Educação Difusa.**

A divisão da proposta nestes 10 itens tem por objetivo facilitar o entendimento da variedade de modalidades, instrumentos, estratégias que podem compor um programa de formação, entretanto, não devem ser entendidos como fragmentos isolados mas necessariamente articulados e interdependentes.

4.3.1 Os 4 Processos Educacionais são:

4.3.1.1. Formação de Educadoras(es) Ambientais.

Refere-se à formação de educadoras(es) cuja função primordial é editar o

conhecimento construído durante o seu processo de aprendizagem, apropriando-o para o seu contexto e atuando na formação de novos educadores(as)/editores(as). O processo consiste em reforçar a capacidade dos editores para estabelecer convergência entre as questões sociais e ambientais, o local e o global, além de sintetizar a complexidade envolvida nas questões ambientais, potencializando a sua ação junto a sua base no sentido de identificar e contribuir para a formação de novos formadores/editores que atuem como educadores(as) ambientais cotidianamente. A formação de professores promovida pela CGEA/MEC - "Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas", é exemplo de projeto na área de formação de Educadores Ambientais. Outros exemplos são: Programa Pantanal, Programa Cultivando Água Boa (Itaipu Binacional), formação de fiscais (junto a CGFis/IBAMA), Agentes Ambientais Voluntários (junto ao IBAMA), Crianças Educadoras (junto ao IBAMA), capacitação de gestores municipais (junto a ABEMA, ANAMMA e a Comissão Técnica Tripartite/MMA), capacitação de gestores vinculados aos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Domiciliares e Resíduos da Construção Civil (junto a Secretaria de Qualidade Ambiental em Assentamentos Humanos/MMA e ao Ministério das Cidades).

4.3.1.2. Educomunicação Socioambiental;

A educomunicação envolve várias dimensões forjadas no contato entre a educação, a comunicação e a cultura; nas quais educadores e educadoras ambientais promovem e participam de ações comunicativas e comunicadores e canais de comunicação incorporam valores da Educação Ambiental. A educomunicação socioambiental envolve o conjunto de intervenções de promoção do direito à comunicação, além da participação nos processos de criação, produção e gestão da temática ambiental nos meios de comunicação.

Este processo facilita a percepção da maneira como os temas ligados ao meio ambiente são editados nos meios de comunicação e visa promover a expressão comunicativa dos educadores e educadoras ambientais, além de fortalecer as competências e habilidades expressivas e de domínio de ferramentas tecnológicas de informação do(a) educador(a) ambiental envolvido(a) no processo formativo. Pode ser deflagrado através do uso das tecnologias de comunicação e informação no processo de

ensino/aprendizagem e da produção e difusão de materiais didáticos, de campanhas de Educação Ambiental, inserções educativas, vídeo e tele-conferências, palestras e debates com o público total de educadores e educadoras ambientais, intervenções na mídia de massa, etc. São exemplos: inserções educativas em noticiários locais, programas de rádio, televisão e mídia impressa, músicas (*jingles*), sistemas de informação (SINIMA, SIBEA, banco de dados MES), etc. Os objetivos são: a) promover um processo amplo de requalificação do senso comum sobre meio ambiente e Educação Ambiental; b) estimular a demanda institucionalizada ou territorializada por processos de formação de educadores(as) ambientais.

4.3.1.3. Educação por meio da escola e outros espaços ou estruturas educadoras;

A principal estrutura educadora construída na nossa sociedade e que é resultado de amplas lutas sociais pela democratização do acesso à educação é, sem dúvida, a Escola. Entretanto, na perspectiva desta proposta a educação faz parte da vida e como tal deve estar planejada para diferentes espaços e estruturas. É, ou pode ser, educadora não só a sala de aula mas também um viveiro, uma trilha interpretativa ecológica rural ou urbana, uma mostra fotográfica, uma faixa de pedestres, as Salas Verdes, um Centro de Educação Ambiental, ciclovias, sistemas de informação (SINIMA, SIBEA, banco de dados MES), instalações do sistema de abastecimento de água, as estações de tratamento de água e de esgoto, o sistema de gerenciamento de resíduos. Além de exemplares as estruturas devem induzir ações e reflexões em prol da qualidade ambiental e de vida comuns.

4.3.1.4. Educação em Foros e Coletivos;

A participação nos espaços políticos dos foros e colegiados (Conselhos de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, das Cidades; Agendas 21; CIEAs; Redes de Educação Ambiental; Comitês de Bacias; Conselhos de Fiscalização e Regulação de Consórcios Públicos) é tanto resultado da articulação política e cidadã de educadores(as) ambientais como também é uma porta de entrada para a inserção de atores sociais em

processos de formação de educadores ambientais. O desafio é fazer com que a participação nesses foros e colegiados seja um processo educador, de participação, representação, compartilhamento de percepções e visões, cooperação, mediação de conflitos e construção de consensos.

4.3.2. Os 3 eixos formadores são:

4.3.2.1. O acesso a conteúdos e processos formadores através de Cardápios;

O cardápio de opções formativas é a base para a continuidade e a auto-gestão do processo educativo. O cardápio é uma lista que pode ser acessada pelos coletivos, ou mesmo individualmente, pelas(os) educadoras(es) ambientais. Cada curso, cada processo formativo deve ter um currículo centrado na Práxis, os conteúdos devem ser acessados, optados conforme a práxis do coletivo exige. O rol de disciplinas de uma instituição de ensino deve fazer parte do cardápio de conteúdos, o coletivo educando pode, entretanto, optar por nenhuma delas caso perceba mais pertinente outras formas (oficinas, materiais didáticos, vídeos, consultorias, softwares, jogos de desempenho de papéis -RPGs) de apoio à sua ação-reflexão.

Tal idéia decorre da ética da liberdade, do reconhecimento das diversidades, da autonomia no processo de aprendizagem e visa adequar o processo a cada contexto, a cada coletivo assim como promover o exercício do diálogo, da negociação e da construção do próprio processo de aprendizagem.

A idéia de Cardápio possui dois níveis articulados, um nacional no qual a DEA/MMA se responsabiliza por produzir um amplo Cardápio disponibilizado via Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental - SIBEA e outro mais contextual, local no qual, dentro de um processo específico de formação de educadores(as) ocorre um Diagnóstico do Estado da Arte que identifica estes materiais/processos e a própria produção destes(as) Educadores(as) em seus processos de Intervenção Educacional. Estes materiais/processos identificados ou produzidos em cada contexto deverão também alimentar o cardápio nacional.

4.3.2.2 A constituição e participação em **Comunidades Interpretativas e de Aprendizagem**;

São grupos dialógicos empenhados em interpretar o contexto e sua perspectiva histórica e enfrentar as assimetrias de poder e linguagem dentro do grupo na definição e busca do futuro desejado. Propomos que esses grupos de estudantes conheçam e atuem junto a foros/colegiados/redes de Educação Ambiental, de Educação, de Meio Ambiente, de Saúde, os Comitês Locais (CONDEMA), Foros Deliberativos Regionais, Agenda 21 Local, etc.

4.3.2.3 A elaboração, implementação e avaliação de **Intervenções Educacionais** como *Práxis* Pedagógica.

A intervenção é o eixo central do processo formativo, envolvendo ações educacionais intencionais dos educandos junto com outros sujeitos da comunidade. Os(as) educadores(as) ambientais com as pessoas de sua comunidade planejam e executam intervenções educacionais socioambientais, buscando soluções para problemas concretos da comunidade.

4.3.3. As 3 modalidades de Ensino/Aprendizagem são:

4.3.3.1 Educação **Presencial**;

A Educação Presencial é a modalidade mais usual da Educação, dentro da perspectiva da DEA/MMA, o momento presencial da educação é extremamente valioso e importante, deve propiciar uma interação significativa, com múltiplos sentidos, múltiplas linguagens. O “olho no olho” viabilizado na Educação Presencial possibilita o fortalecimento de laços, a pesquisa mais profunda das “utopias” e dos obstáculos a sua realização.

4.3.3.2 Educação **à Distância (EaD)**;

Existem processos de Educação Presencial que são mais distantes que muitos processos de Educação à Distância. A EaD é fundamental não apenas pela necessidade,

mas por um desejo de promover uma ruptura com as perspectivas mais verticais de educação que confundem ensino e aprendizagem como se fossem lineares ou iguais. A EaD é uma das bases da sustentabilidade dos processos de formação de educadores(as) ambientais.

4.3.3.3 Educação Difusa.

Reúne processos gerados por educadores(as) e educandos(as) nos quais perde-se o controle sobre quem a recebe ou sobre como a edita. Esta educação difusa, planejada e implementada em cada contexto tem uma natureza geral similar à educomunicação socioambiental proposta pela DEA/MMA entretanto torna-se mais qualificada e apropriada localmente (município, Bioma, assentamentos etc...). Ela é planejada e implementada para sensibilizar os participantes, tornando-os mais receptivos à ação dos(as) educadores(as) e dispostos a buscarem/construírem conhecimentos e tomarem atitudes para além daquelas deflagradas pelas modalidades presenciais e à distância.

5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

Um projeto político pedagógico consiste na formulação e enunciação de uma proposta educacional, de suas bases conceituais e políticas até a sua operacionalização. Uma pedagogia pressupõe um projeto societário, um projeto de ser humano e de suas relações. Este projeto pode ser democrático ou não, a depender da concepção de sociedade e sujeitos sociais que se tem. O percurso da formulação do PPP pode, em tese, ser centralizado em um indivíduo ou grupo o que o caracterizaria como um PPP autoritário, ainda que seu conteúdo se diga democrático. Ser construído de forma participativa é portanto mais que uma característica deste processo, mas antes de tudo um **princípio** político de extrema importância.

O PPP não é um produto, uma cartilha normatizadora, PPP é processo de gestão contínua orientada pelos princípios e objetivos educacionais de um grupo. Este grupo é representativo, legitimado e sensível às demandas do contexto representado. O documento traz uma visão de educação pautada em uma visão de sociedade e que, a partir de seus sujeitos e realidade, traçam uma proposta de ação pedagógica e social. É

portanto um documento identitário, no qual os sujeitos se vêem e atuam sobre as suas demandas e planos, que serão periodicamente revistos e sistematicamente reconstruídos. Um PPP, em linhas gerais, é constituído de três Marcos, o **Conceitual**, o **Situacional** e o **Operacional**.

O **Marco Conceitual** contém a idealização, o sonho de futuro, os princípios e valores, a ética, a concepção de sociedade e de ser humano partilhada pelo grupo. O Marco Conceitual é o elemento menos volátil, menos dinâmico do PPP, por isso deve ser construído com a máxima profundidade possível, evitando-se à comodidade dos chavões, as proposições feitas devem ser refletidas, significadas, apropriadas profundamente pelo grupo. No que tange o Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais o Marco Conceitual está descrito nos itens apresentados anteriormente.

O **Marco Situacional** refere-se às características presentes do contexto, um diagnóstico da realidade sócio-educacional local. Um diagnóstico que deve ser pensado como ponto de partida para a realização de planos de trabalho não apenas no sentido "curativo", mas também "preventivo". Neste campo cabe-nos uma reflexão cuidadosa, há algumas tendências em relação ao processo e aos produtos do Marco Situacional que conduzem a uma grande "entropia" do Marco Operacional que termina perdendo o nexo lógico com o Marco Conceitual. O Marco Situacional se torna tão acachapante que parece que ainda não podemos dialogar com o sonho do Marco Conceitual pois a superação da Situação se impõe na operação de curto e médio prazo, entendendo melhor:

1. Tratar o Marco Situacional como conjunto de lamúrias sobre as ausências do contexto, estas lamúrias tendem a induzir um tipo de "lista de compras" e de tarefas no Marco Operacional;

2. Tratar o Marco Situacional como óbvio, a idéia de que "todo mundo sabe qual é o problema" compromete a complexidade e a potencialidade do Marco Situacional, da percepção da problemática;

3. Tratar o Marco Situacional como percepção da negatividade ignora as experiências socioeducacionais disponíveis, as capacidades latentes e torna o Marco Operacional um processo profundamente dependente de intervenções externas ao contexto. O Marco

Situacional para se tornar operacional é a conexão entre o Marco Conceitual e o Operacional, ele é construído no contexto de uma Oficina de Futuro composta por problemas (e a interpretação destes), dos sonhos (e também da interpretação destes) e das potencialidades associando estes elementos a uma análise conjuntural mais ampla (Mundo-Brasil-Bioma-Região-Município), análise histórica, estrutural que permite entender os problemas vividos, os sonhos idealizados e as possibilidades dos caminhos delineados.

O Marco **Operacional** deve ser o planejamento objetivo das estratégias e ações a serem desenvolvidas, decorre de uma análise que contempla Marco Situacional e Conceitual ao mesmo tempo. O Marco Operacional deve ser detalhado ao nível do cotidiano, se possível, para que cada indivíduo envolvido saiba o que deve fazer na "segunda-feira". Um bom Marco Operacional tem seu "Sul" no Marco Conceitual e não no Situacional, o Marco Situacional é o ponto de partida mas o ponto de chegada não é o seu "inverso".

A elaboração de um PPP democrático ocorre em instâncias e momentos de participação representativos, legítimos, transparentes e dialógicos. Invariavelmente tais momentos exigem uma mediação que possibilite a objetivação *pari passo* ao aprofundamento interpretativo e crítico das proposições, há a necessidade de uma desinstrumentalização dos preconceitos, do reconhecimento e valorização das diferentes contribuições e experiências da totalidade dos participantes. É importante que este processo alcance os sujeitos sociais como um todo, que este processo não se torne uma expressão burocrática onde apenas os técnicos tenham acesso. É um **planejamento participativo** que discute planos de construção sócio-educacional que afetam toda a comunidade, desta forma, deve ser por ela apropriado. Um documento como este **nunca fica pronto**, ele é uma dinâmica e deve ser reavaliado e reconstruído a partir de um tempo pré definido pelo grupo.

Marco Situacional

As diretrizes para o aprofundamento do Marco Situacional já foram construídas e estarão apresentadas no Marco Conceitual. Claramente este aprofundamento tem duas vertentes: 1. A do conhecimento das pessoas, grupos, instituições e processos de formação de educadores ambientais reconhecidos e "auto"-percebidos como tal; 2. A do

conhecimento das experiências de pessoas, grupos e experiências socioambientais no enfrentamento das problemáticas socioambientais de seus contextos, ainda que não se percebam como experiências educativas, socioeducativas, ambientais ou socioambientais. A articulação destas duas vertentes de aprofundamento tem por objetivo exorcizar toda prática prescritiva da Educação Ambiental ao permitir que os grupos e indivíduos da Educação Ambiental *stricto sensu* estabeleçam um diálogo qualitativo e horizontal com outros grupos e indivíduos que também estão em busca da transformação da realidade socioambiental. Podemos entender esta proposta dentro da concepção da “Sociologia das Emergências” proposta pelo Boaventura de Sousa Santos e que permite um alargamento do presente pelo conhecimento, tradução e valorização de todo o conjunto das experiências sociais disponíveis.

6. ESTRUTURA PARA APROFUNDAMENTO DO MARCO SITUACIONAL

Os programas de Educação Ambiental territoriais devem tomar por base um mapeamento que possa orientar a definição dos públicos, dos conteúdos, das estratégias pedagógicas, da combinação entre momentos presenciais e à distância, etc... Para a Educação Ambiental em que o ProNEA se inscreve, a preparação de um Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais deve atender-se a aspectos como a diversidade social, aos programas, projetos e ações em andamento, às instituições e movimentos e às diversas organizações e ações que possam produzir sinergia com o programa.

O mapeamento não é um diagnóstico, nele não se agregam juízos de valor de qualquer ordem, sejam éticos, estéticos ou políticos, assim o diagnóstico compete às pessoas que vivem a realidade a ser diagnosticada. Ainda assim um mapeamento não é ético ou politicamente neutro, *o que* se mapeia sobre a realidade é fruto de uma escolha politicamente orientada.

O mapeamento é fundamental para que o programa não se inscreva na região como inauguração ou encerramento da luta mas sim como uma oportunidade de articulação das forças e desejos existentes. Com o mapeamento torna-se possível orientar melhor o uso do recurso externo para fortalecer os recursos disponíveis e valorizar os

indivíduos e organizações que fazem ou podem fazer parte do caminho para construção da sustentabilidade da região.

6.1 Objetivos

- Apresentar um esboço do cenário socioambiental do território;
- Conhecer e apresentar a diversidade sociocultural que o programa pretende contemplar;
- Apresentar os recursos, estruturas, instituições, coletivos, foros que o programa pretende envolver e articular.

6.2 Roteiro Geral para o mapeamento

As sugestões contidas neste roteiro têm por objetivo fornecer uma idéia geral do conteúdo que pode constar num mapeamento prévio de um programa de Educação Ambiental territorial. Não há necessidade de ser exaustivo, este mapeamento será complementado ao longo do processo da formação, através do diálogo com os educandos num processo incremental e articulado. A evolução do mapeamento, desta forma, aproxima-se da idéia da metodologia da construção em “bola de neve” segundo a qual cada novo ponto indica outro, neste caso é ainda mais amplo na medida em que o mapeamento vai se construir em escala geométrica com cada novo grupo articulado durante o processo. Este mapeamento, com o progressivo envolvimento da população, vai evoluindo para um diagnóstico socioambiental participativo e incorporando as análises interpretações que contribuem para definições políticas das ações sobre o ambiente.

6.2.1 O território

6.2.1.1 O recorte territorial

Pode referir-se à fração de um município ou a um grande território como um Estado da Federação. O fundamental é que o recorte territorial possa fazer sentido para as pessoas que nele estão circunscritas, esta “identidade” territorial pode ter naturezas

diversas como argumentos biofísicos (Bacia Hidrográfica, sub-bacia hidrográfica, entorno de lagos, Costa, Bioma...), histórico-sociais (padrões de ocupação, etnias, peculiaridades culturais, atividades econômicas...), político-administrativos (Estados, regiões administrativas, territórios de desenvolvimento, bairros...) ou outros argumentos.

6.2.1.2 A base populacional

Apresenta-se aqui a base populacional deste território no qual o programa de Educação Ambiental se inscreve. Apresentar a base populacional significa:

- ❖ Definir a população em números absolutos e relativos (rural-urbano; classes socioeconômicas; população por município)
- ❖ Apresentar a diversidade na população (populações tradicionais, assentamentos)

6.2.1.3 Idéia preliminar da Arquitetura da capilaridade e aspectos populacionais

A idéia de que todos têm direito e a obrigação de participar da definição do futuro do país, de que cada pedaço se deve configurar de acordo com os desejos e as ações de 100% de seus integrantes. Este fundamento da proposta também é uma decorrência do princípio da participação ampla e irrestrita da democracia radical. A idéia da participação de todos não significa harmonia, ausência de conflitos ou divergência de interesses, mas tem por objetivo o estabelecimento de equilíbrio dos poderes que conferem hoje, a uma minoria, o direito de configurar todo um estado, bioma, município ou país.

A arquitetura da capilaridade é pensada em cada contexto e tem por objetivo ter educadoras(es) ambientais atuando em toda a sua diversidade. Qualquer cidadão ou cidadã pode participar de um coletivo de reflexão sobre a sua realidade, seja no âmbito do trabalho, do bairro, da comunidade. Para que isso ocorra, a arquitetura da capilaridade se inicia no grupo de Pesquisa Ação Participante no âmbito das instituições do território (PAP2), que contém as pessoas das instituições formadoras. O interlocutor, *a priori*, do PAP2 é o PAP 3 (grupos de educandos compostos por pessoas com grande capacidade de comunicação e de capilaridade), que são lideranças comunitárias, técnicos de Ongs, agentes de saúde, sindicalistas, agentes de pastorais.

As(os) educadoras(es) dos grupos PAP3 mediarão e animarão os processos formativos dos grupos PAP4, compostos por pessoas que deverão congregiar tal diversidade que permita o envolvimento de toda a população do contexto através das intervenções das(os) educadoras(es) dos grupos PAP4. O planejamento da arquitetura começa com a seleção dos indivíduos que comporão os grupos PAP3. Este é um movimento-chave e deve buscar toda a diversidade possível. O mapeamento das experiências sociais disponíveis permite que se perceba a existência de grupos de ação-reflexão no contexto, que já vêm enfrentando a problemática. Estes grupos já são possíveis PAP4, suas lideranças e técnicos das entidades que os vêm apoiando são possíveis componentes de grupos PAP3.

Cabe destacar que o planejamento da arquitetura da capilaridade é condição para a definição da estratégia de seleção de educandos para cada processo.

6.2.2 Para planejar a constituição do PAP3 é interessante conhecer:

- Ativistas e lideranças de associações, movimentos, sindicatos, grupos de jovens, de mulheres etc...
- Educandos e Egressos de processos formativos em EA que estão no território;
- Quadros técnicos de Ongs, movimentos sociais e empresas com atuação em EA;
- Gestores públicos, de empresas e de propriedades rurais;
- Comunicadores amadores e profissionais com atuação em EA e/ou socioambiental;

O conhecimento destes atores sociais ainda que importante não será condição obrigatória do mapeamento apresentado pelo proponente deste Edital.

6.2.3 Instituições formadoras e processos formadores

Um processo de Educação Ambiental visa formar educadoras(es) ambientais e não pessoas "ambientalmente educadas". O objetivo não é adequar o comportamento dos

educandos a um padrão pré-existente, definido externamente como sendo ambiental ou politicamente correto. O conteúdo das mudanças de procedimento, atitude, comportamento, opção política, escolhas enquanto consumidor, enquanto produtor, as modificações tecnológicas, devem ser definidas com educandos(as), imersos em seus contextos culturais, políticas e ambientais.

Os(as) educadores(as) ambientais devem encontrar no coletivo seu espaço de ação, de vida política, de reflexão. A formação de coletivos é um fundamento da proposta por entendermos que a(o) educador(a) ambiental não age ou vive para si, como toda(o) educador(a), mas vive intensamente a condição humana (segundo Arendt) de *inter homines esse*, ou seja, de estar entre humanos.

Teoricamente, encontramos qualificação para metodologia do grupo na “pesquisa-ação” (Kurt Lewin, Michel Thiollent, Renée Barbier), na “pesquisa participante” (Carlos Rodrigues Brandão), na idéia de laboratório social (Kurt Lewin), na “comunidade interpretativa” (Boaventura de Souza Santos e Jürgen Habermas).

Em resumo, são grupos que se tornam coletivos identitários, pesquisadores, críticos e ativos no seu contexto social. A qualidade do diálogo dentro deste coletivo tem por referencial a situação lingüística ideal de Habermas, na qual os preconceitos se desinstrumentalizam, na qual impera o desejo da emancipação individual e coletiva, na qual todos se expressam buscando superar os impedimentos objetivos e subjetivos à comunicação livre e à participação emancipatória. Estes coletivos se encontram em todos os espaços das(os) educadoras(es), no âmbito das intervenções socioeducacionais destas(es) educandas(os). O primeiro espaço temos denominado PAP (Pesquisa-Ação Participante) 2, PAP 3 às(aos) suas (seus) educandas(os) e PAP4 às(aos) educandas(os) com quem trabalham.

Instituições do Ensino Superior (IES) – bacharelado e licenciatura

- Cursos de especialização
- Pós-graduação (mestrados e doutorados)
- Disciplinas e estágios (especialmente estágios de cursos de licenciatura)

- Cursos de extensão
- Programas de universidades
- Grupos de trabalho e pesquisa

Outros

- Sistema "S" (Senac, Sesc, Sesi, Senar, Senai)
- Ongs, movimentos socioambientais, pastorais
- OEMAS (Organismos Estaduais de Meio Ambiente), Secretarias de Educação
- Ibamas (NEAs), Emater, Embrapa, Funai, Funasa e similares estaduais
- Redes
- Sebrae

Programas de formação já implementados:

- O que já fez, o que faz e planejamento para futuro em EA
- Público: perfil e quantidade
- Projeto
- Recursos
- Produtos
- Materiais de apoio gerados
- Docentes
- Contatos

6.2.4 Comunicação

Conhecer as condições para comunicação é importante para o futuro programa de

Educomunicação Socioambiental do programa de Educação Ambiental.

- Instituições (privadas, públicas e comunitárias)
- Alcance/Circulação/Tiragem
- Linguagem/Tipo de comunicação
- Público (perfil)
- Conteúdo
- Abertura para inserção da temática ambiental (voluntária, obrigatória e paga)
- Produtos de comunicação socioambientais e/ou comunitários (já produzidos, em produção, futuros)
- Perfil sociopolítico da linha editorial e histórico do grupo/empresa de comunicação
- Sistemas informais de comunicação (redes comunicacionais invisíveis e/ou solidárias)
- Comunicadores socioambientais (profissionais e amadores)

6.2.5 Experiências socioambientais e socioeducacionais

Dentro da idéia da “Sociologia das Emergências” cabe, no processo de mapeamento identificar as diferentes ações individuais e coletivas que possibilitam o “alargamento” das possibilidades, e o reconhecimento da riqueza da realidade. Sugerimos que se mapeie, em relação aos grupos sociais:

- Identidade
- Natureza do grupo
- Elemento aglutinador

- Interações com o mundo
- Dinâmica sociopolítica
- Localização espacial (onde e alcance da identidade territorial)
- Lideranças
- Percepção e relação com o socioambiente
- Sistema de informações (de onde vêm e como fluem informações)
- Apoio externo (institucional ou não)
- Ações e estratégias
- Resultados e produtos

6.2.6 Estruturas de apoio

Aqui o mapeamento pode trazer alguns dos espaços e estruturas que serão potencialmente utilizados pelo programa de Educação Ambiental tais como:

- Escolas
- Telesalas e/ou Telecentros
- Viveiros, zoológicos, hortos, espaços e projetos públicos e comunitários
- Salas Verdes
 - Trilhas
 - Unidades de Conservação e áreas protegidas
 - Auditórios, teatros e outros espaços semelhantes
 - Centros, salas paroquiais e diocesanas
 - Museus, bibliotecas e outros espaços semelhantes
 - Centros e/ou Núcles de Educação Ambiental (CEAs/NEAs)

6.2.7 Foros, Coletivos, Instituições e Movimentos

Este setor de mapeamento tem as funções de: 1) identificar os espaços de interação social que podem ser apoiados no seu fortalecimento enquanto um espaço/momento da Educação Ambiental, 2) identificar os coletivos que ajudam na gestão do território para apoiar sua articulação pela sustentabilidade; 3) identificar os sujeitos (PAPs 2,3,4) do Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais.

- Sindicatos e Federações
- Redes, CIEAs
- Movimentos Sociais
- Fóruns coletivos e colegiados (ex: conselhos municipais de educação, de meio ambiente, Fórum DLIS, CONSAD, Comitês de Bacia, Conselhos de Ucs, ...)
- Associações, Cooperativas
- Ongs, OSCIPs
- Sindicatos, Pastorais
- Comunidades Eclesiais de Base

7. ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ATRAVÉS DOS COLETIVOS EDUCADORES

A constituição de um Coletivo Educador vai variar em cada contexto regional entretanto sua forma de implementação pode ter como referência o seguinte desenho:

META I: Articulação, mobilização, e planejamento do Coletivo Educador

1ª. ATIVIDADE: **Reunião de Articulação:** a Instituição Proponente, juntamente com as instituições parceiras do projeto, convida outras instituições com experiência profissional em Educação Ambiental, educação popular, formação de educadores e

processos participativos que constituirão o Coletivo Educador. Nesta reunião, é apresentada e debatida a proposta metodológica geral do Programa de Formação de Educadores(as) Ambientais da DEA/MMA. Inicia-se um primeiro levantamento das ações (projetos e programas educacionais) realizadas ou planejadas pelas instituições presentes, assim como a identificação de outras instituições que possam contribuir com o Coletivo Educador. É importante que nesta atividade seja escolhido um Grupo Articulador Inicial, com representação de cada setor ou micro-território que constitui a territorialidade do Coletivo Educador, sendo responsável pela comunicação e operacionalização neste primeiro momento.

2ª. ATIVIDADE: **Articulação Micro-territorial:** as instituições presentes à primeira reunião realizam uma socialização para dentro de seus corpos técnicos, avaliam politicamente o interesse de participar do Coletivo Educador, mapeiam e contatam outras instituições para reuniões micro-territoriais. Nestas reuniões é recomendável que haja uma nova socialização do Programa Formação de Educadores(as) Ambientais.

3ª. ATIVIDADE: **Oficina de trabalho para Constituição do Coletivo Educador:** nesta reunião plenária, com todas as instituições envolvidas até este momento, debate-se e aprofunda-se o entendimento e comprometimento com a perspectiva crítica, emancipatória e popular de Educação Ambiental. Sistematizam-se as experiências acumuladas pelas instituições presentes para iniciar a construção do Cardápio de Aprendizagem Inicial. Como encaminhamento desta oficina o Coletivo Educador deve dividir-se em sub-grupos de acordo com seus micro-territórios, com o intuito de poderem ter uma agenda de encontros para planejar e executar as atividades das demais atividades de execução do projeto.

4ªA. ATIVIDADE: **Articulação Político-Institucional:** esta atividade está dividida em A e B para sinalizar que são momentos simultâneos.

O Coletivo Educador buscará estabelecer novas parcerias com instituições que possam dar um suporte político, administrativo, logístico e financeiro à implementação da proposta. O mapeamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis poderá potencializar as atividades do projeto. Outro papel desta atividade é criar as bases jurídicas necessárias para a formalização das parcerias, oficializando a participação dos

profissionais e das instituições no Coletivo Educador. Questões como responsabilidades jurídico-administrativas, certificação do processo de formação dos educadores ambientais, deverão ser resolvidas neste passo.

4ªB. ATIVIDADE: **Aprofundamento e debate micro-territorial:** em cada micro-território os sub-grupos do Coletivo Educador realizam o mapeamento das experiências sociais dos locais, as redes sociais, as estruturas educadoras, os grupos, a segmentação social e outros aspectos fundamentais para a seleção de educandos, valorizando as experiências populares, para o diálogo de saberes. Nessa atividade é aprofundado o Cardápio de Aprendizagem Inicial, definem como será feito o acompanhamento dos educandos e planejam os demais papéis dos participantes do Coletivo Educador. Nessa atividade também são elencadas as estratégias mais interessantes para envolvimento da região, seus poderes públicos e sociedade civil.

5ª. ATIVIDADE: **Elaboração da Proposta de Formação:** a partir de uma oficina, inicia-se um diálogo para a elaboração da proposta de Formação Continuada de Pessoas que Aprendem Participando (PAP). A formação dos grupos PAP3 (Formadores de Educadores Ambientais) de educandos pode estar sob a responsabilidade de uma parte representativa do Coletivo Educador, mas necessariamente reportam-se a ele como referência para coordenação das ações na região. Pode-se optar por cada micro-território elaborar sua proposta de formação, entretanto estas propostas deverão desenvolver um profundo diálogo e interdependência, inclusive permitindo que os educandos percebam-se como parte de um processo de âmbito regional-nacional, servindo-se do amplo conjunto de opções – cardápio – resultante do mesmo.

Nesta atividade são estabelecidos os marcos conceituais, situacionais e operacionais da Formação e também são elencados os critérios para a seleção dos educandos (PAP3).

6ª. ATIVIDADE: **Divulgação da proposta para os vários segmentos sociais:** a divulgação da proposta tem por orientação o envolvimento de toda a rede social em sua diversidade. Cada contexto deverá identificar meios e linguagens mais adequados à realidade.

7ª. ATIVIDADE: **Seleção de Educandos PAP3 e início da implementação das**

propostas de formação: o Coletivo Educador deverá articular todo o processo seletivo dos PAP3 de modo a envolver a diversidade social e territorial do contexto em questão.

META II: Desenvolvimento dos 4 processos educadores

1ª. ATIVIDADE: **Implementação reflexiva do PFEA:** nesta atividade que será realizada durante todo o tempo destinado à META II. O Coletivo Educador deverá periodicamente reunir-se (no mínimo uma vez por mês) para avaliar o andamento das propostas, desenvolver estratégias de avaliação dos projetos de intervenção dos educandos, re-orientar as propostas de formação, elaborar materiais de apoio pedagógico e sempre que necessário constituir grupos temáticos transversais aos micro-territórios atendendo às necessidades de conteúdos e instrumentos dos educandos.

Os grupos de educandos de cada micro-território criam uma agenda de trabalho comum, avaliam a conjuntura socioambiental e o papel da Educação Ambiental no território. Ao fazê-lo os educandos articulam a Arquitetura da Capilaridade para visualizar a totalidade da população, o imbricamento de seus projetos de intervenção educacional e as necessidades comuns de formação (a ser demandada ao Coletivo Educador).

2ª ATIVIDADE: **Troca de experiências e Avaliação Preliminar do Programa de Formação:** após um certo período do início da implementação do Programa de Formação será realizada uma oficina/reunião para divulgação, socialização e troca de experiências, onde o Coletivo Educador juntamente com representantes dos grupos PAP3 irá avaliar o desenvolvimento da proposta com relação ao planejamento inicial e, se necessário, readequá-la.

META III: Avaliação Participativa e Planejamento da continuidade e ampliação do Programa.

1ª. ATIVIDADE: **Avaliação micro-territorial:** os grupos locais envolvidos com a articulação do Programa se reúnem para sistematizar as reflexões, críticas e sugestões de cada micro-território e definem diretrizes comuns para os desdobramentos regionais do

Programa.

2ª. ATIVIDADE: **Seminário**: organizado pelos educadores ambientais formados nos programas, pelos foros e coletivos e aberta à população em geral são apresentadas às conquistas do processo e abre-se à avaliação pública com vistas aos desdobramentos futuros do Programa.

3ª. ATIVIDADE: **Avaliação e Re-planejamento do Coletivo Educador**: o Coletivo Educador, com representações PAP3 e PAP4 de cada micro-território, realiza uma avaliação do programa de formação, elabora demandas por políticas públicas municipais, estaduais e federais e planeja o futuro do Coletivo.

8. EXEMPLO DA PROPOSTA GERAL DA FORMAÇÃO:

A concepção política, o projeto político pedagógico geral, as bases conceituais desta proposta devem ser entendidas a partir do documento que sistematiza a Proposta de Formação de Educadores Ambientais da DEA/MMA. Abaixo segue uma estrutura possível que pode facilitar o entendimento de como instrumentalizar a proposta em questão e até mesmo ser tomada na íntegra pelos Coletivos EDUCADORES.

Eixos Pedagógicos:

- ❖ Intervenção Educacional
- ❖ Constituição das Comunidades Interpretativas e de Aprendizagem
- ❖ Cardápios de Conteúdos
- ❖ Duração do curso: 24 meses (conforme o contexto poderá variar entre 18-36 meses)
- ❖ Carga Horária: 800 horas (conforme o contexto poderá variar entre 600-1200 horas)

EIXO PEDAGÓGICO	CONCEITOS E PRINCÍPIOS	MOMENTOS PEDAGÓGICOS QUE APOIAM ESTE EIXO
------------------------	-------------------------------	--

1-CARDÁPIO DE CONTEÚDOS E INSTRUMENTOS	AUTOGESTÃO	Cursos/Oficinas escolhidas pelo grupo PAP3
	APRENDIZAGEM CONTINUADA	Cursos/Oficinas escolhidas por grupos menores, de um município ou de um segmento
	PEDAGOGIA DA PRÁXIS	Itens de cardápio acessados individualmente
2-INTERVENÇÃO EDUCACIONAL CRÍTICA E EMANCIPATÓRIA PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE EDUCADORES AMBIENTAIS POPULARES	PESQUISA-AÇÃO-PARTICIPANTE	Encontros para aprofundar metodologia, delinear intervenção, avaliá-la
	LIDERANÇA DEMOCRÁTICA	Desenvolvimento da Intervenção Educacional
	ARQUITETURA DA CAPILARIDADE	Tutoria em grupo (espaço para analisar e cooperar nas intervenções)
3-COMUNIDADE INTERPRETATIVA E DE APRENDIZAGEM	MULTIPLICIDADE DE ESPAÇOS E VIAS EDUCADORAS	Tutoria em grupo (espaço para analisar e cooperar nas intervenções)
	DIÁLOGO COM EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DISPONÍVEIS	Encontros de grupos temáticos ou regionais para aprendizagem orientada
	FORMAÇÃO DE COLETIVOS	Registro e aprendizagem individual

Metodologia a partir de seus Momentos (exemplo de distribuição de momentos que torne factível a realização dos 3 eixos pedagógicos):

I. Planejamento e Avaliação da Intervenção Educacional: Encontros bimestrais de 16-24 horas nos quais o grupo de educandos planeja e avalia suas intervenções educacionais, estes encontros devem ocorrer ao longo de todo o processo formativo, ou no mínimo durante 10 encontros (2 encontros antes do início da

intervenção, 6 encontros ao longo da intervenção e 2 encontros após a intervenção)

II. Cursos de Formação: encontros bimestrais de 16-24 horas nos quais os educandos acessam conteúdos e instrumentos de interesse para sua formação e para apoio aos processos de intervenção pedagógica desenvolvidos por eles. Estes momentos de formação serão definidos participativamente a partir dos Cardápios Formativos Regionais disponíveis. Deverão ser realizados no mínimo 160 horas de Cursos de Formação.

III. Tutoria em grupo: encontros mensais somando uma carga horária de 4 a 6 horas nos quais grupos menores (6-12 educandos), compostos em função da proximidade territorial ou do segmento da sociedade (rural, urbano, sindical, movimento, empresa...) em que atuam, relatam suas experiências, partilham dúvidas, descobertas e reorientam suas práticas pedagógicas com o apoio de um Tutor.

IV. Registro e Aprendizagem Dirigida em Grupo: a partir das questões surgidas no momento presencial da tutoria o grupo será orientado ao estudo e registro coletivo, a leituras, a debates sobre vídeos, ao acompanhamento e apoio mútuo na intervenção, ao aprofundamento em temas específicos. Estes grupos também poderão acessar consultorias especializadas a partir do Coletivo Educador ou outras modalidades do Cardápio Formativo Regional. A carga horária mensal deste momento do processo também deverá variar entre 4 e 6 horas mensais.

V. Registro e Aprendizagem Dirigida Individual: cada educando deverá desenvolver um Diário no qual registra suas atividades, suas leituras, suas questões. O Tutor também apoiará o estudo individual indicando vídeos, textos ou visitas técnicas para a formação do educando. A carga horária será extremamente variável mas nunca inferior a 4 horas mensais ao longo de todo o processo formativo.

VI. Intervenção Pedagógica: cada educando deverá, a partir de um momento definido pelo Coletivo Educador, iniciar um processo de intervenção educacional tutorada (composta por pesquisa-ação, diagnóstico e planejamento participativo, formação de educadores populares ambientais, projetos comunitários, planos de aprendizagem coletiva, formação de comunidades interpretativas etc...) que deverá durar um mínimo de

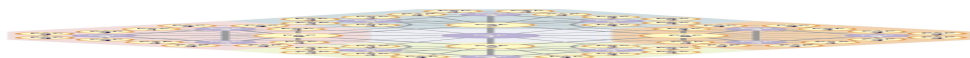
12 meses com carga horária mínima de 20 horas por mês (240 horas de intervenção).

Considerando-se o tempo médio de 24 meses e as cargas horárias mínimas sugeridas temos:

- I e II significam encontros mensais de 16 horas (no mínimo)= 320 horas
- III, IV e V significam 12 horas de trabalho orientado a partir do segundo mês de curso = 276 horas
- VI = 240 horas

TOTAL ESTIMADO DA FORMAÇÃO = 836 horas

A depender do contexto, em função da disponibilidade e familiaridade com recursos informatizados, poderemos incrementar o uso de estratégias de educação à distância. O mesmo se aplica a estratégias de Educação Difusa e Educomunicação.



ANEXO II – Municípios Habilitados a concorrer à Chamada II deste Edital

NOME DO MUNICÍPIO	UF
AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE
AFRANIO	PE
AGUAS BELAS	PE
ALAGOINHA	PE
ARARIPINA	PE
ARCOVERDE	PE
BELEM DE SAO FRANCISCO	PE
BETANIA	PE
BODOCO	PE
BOM CONSELHO	PE
BREJINHO	PE
BUIQUE	PE
CABROBO	PE
CAETES	PE
CALUMBI	PE
CARNAIBA	PE
CARNAUBEIRA DA PENHA	PE
CEDRO	PE
CUSTODIA	PE
DORMENTES	PE
EXU	PE
FLORES	PE
FLORESTA	PE
GRANITO	PE
IATI	PE
IBIMIRIM	PE
IGUARACI	PE
INAJA	PE
INGAZEIRA	PE
IPUBI	PE
ITACURUBA	PE
ITAIBA	PE
ITAPETIM	PE
JATOBA	PE
LAGOA GRANDE	PE
MANARI	PE
MIRANDIBA	PE
OROCO	PE
OURICURI	PE
PARANATAMA	PE
PARNAMIRIM	PE
PEDRA	PE
PESQUEIRA	PE
PETROLANDIA	PE
PETROLINA	PE
QUIXABA	PE

SALGUEIRO	PE
NOME DO MUNICÍPIO	UF
SALOA	PE
SANTA CRUZ	PE
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE
SANTA FILOMENA	PE
SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE
SANTA TEREZINHA	PE
SAO JOSE DO BELMONTE	PE
SAO JOSE DO EGITO	PE
SERRA TALHADA	PE
SERRITA	PE
SERTANIA	PE
MOREILANDIA	PE
SOLIDAO	PE
TABIRA	PE
TACARATU	PE
TERRA NOVA	PE
TRINDADE	PE
TRIUNFO	PE
TUPANATINGA	PE
TUPARETAMA	PE
VENTUROSA	PE
VERDEJANTE	PE
AGUA BRANCA	AL
ARAPIRACA	AL
BATALHA	AL
BELO MONTE	AL
CACIMBINHAS	AL
CAMPO GRANDE	AL
CANAPI	AL
CARNEIROS	AL
CRAIBAS	AL
DELMIRO GOUVEIA	AL
DOIS RIACHOS	AL
ESTRELA DE ALAGOAS	AL
FEIRA GRANDE	AL
FELIZ DESERTO	AL
GIRAU DO PONCIANO	AL
IGACI	AL
IGREJA NOVA	AL
INHAPI	AL
JACARE DOS HOMENS	AL
JARAMATAIA	AL
JUNQUEIRO	AL
LAGOA DA CANOA	AL
LIMOEIRO DE ANADIA	AL
MAJOR ISIDORO	AL
MARAVILHA	AL
NOME DO MUNICÍPIO	UF
MATA GRANDE	AL

MINADOR DO NEGRAO	AL
MONTEIROPOLIS	AL
OLHO D'AGUA DAS FLORES	AL
OLHO D'AGUA DO CASADO	AL
OLHO D'AGUA GRANDE	AL
OLIVENCA	AL
OURO BRANCO	AL
PALESTINA	AL
PAO DE ACUCAR	AL
PARICONHA	AL
PENEDO	AL
PIACABUCU	AL
PIRANHAS	AL
POCO DAS TRINCHEIRAS	AL
PORTO REAL DO COLEGIO	AL
SANTANA DO IPANEMA	AL
SAO BRAS	AL
SAO JOSE DA TAPERA	AL
SAO SEBASTIAO	AL
SENADOR RUI PALMEIRA	AL
TEOTONIO VILELA	AL
TRAIPI	AL
AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE
AQUIDABA	SE
BREJO GRANDE	SE
CANHIBA	SE
CANINDE DE SAO FRANCISCO	SE
CAPELA	SE
CEDRO DE SAO JOAO	SE
FEIRA NOVA	SE
GARARU	SE
GRACHO CARDOSO	SE
ILHA DAS FLORES	SE
ITABI	SE
JAPARATUBA	SE
JAPOATA	SE
MALHADA DOS BOIS	SE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	SE
MURIBECA	SE
NEOPOLIS	SE
NOSSA SENHORA DA GLORIA	SE
NOSSA SENHORA DE LOURDES	SE
PACATUBA	SE
PIRAMBU	SE
POCO REDONDO	SE
PORTO DA FOLHA	SE
NOME DO MUNICÍPIO	UF
PROPRIA	SE
SANTANA DO SAO FRANCISCO	SE
SAO FRANCISCO	SE
TELHA	SE

ABARE	BA
ERICO CARDOSO	BA
AMERICA DOURADA	BA
ANGICAL	BA
BAIANOPOLIS	BA
BARRA	BA
BARRA DO MENDES	BA
BARRO ALTO	BA
BOM JESUS DA LAPA	BA
BONINAL	BA
BONITO	BA
BOQUIRA	BA
BOTUPORA	BA
BREJOLANDIA	BA
BROTAS DE MACAUBAS	BA
BURITIRAMA	BA
CAETITE	BA
CAFARNAUM	BA
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	BA
CAMPO FORMOSO	BA
CANAPOLIS	BA
CANARANA	BA
CANDIBA	BA
CARINHANHA	BA
CASA NOVA	BA
CATOLANDIA	BA
CATURAMA	BA
CENTRAL	BA
CHORROCHO	BA
COCOS	BA
CORIBE	BA
CORRENTINA	BA
COTEGIPE	BA
CRISTOPOLIS	BA
CURACA	BA
FEIRA DA MATA	BA
FORMOSA DO RIO PRETO	BA
GENTIO DO OURO	BA
GLORIA	BA
GUANAMBI	BA
IBIPEBA	BA
IBIPITANGA	BA
IBITIARA	BA
NOME DO MUNICÍPIO	UF
IBITITA	BA
IBOTIRAMA	BA
IGAPORA	BA
IUPIARA	BA
IRECE	BA
ITAGUACU DA BAHIA	BA
IUIU	BA

JABORANDI	BA
JACARACI	BA
JACOBINA	BA
JAGUARARI	BA
JEREMOABO	BA
JOAO DOURADO	BA
JUAZEIRO	BA
JUSSARA	BA
LAPAO	BA
MACAUBAS	BA
MACURURE	BA
MALHADA	BA
MANSIDAO	BA
MATINA	BA
MIGUEL CALMON	BA
MIRANGABA	BA
MORPARA	BA
MORRO DO CHAPEU	BA
MORTUGABA	BA
MULUNGU DO MORRO	BA
MUQUEM DE SAO FRANCISCO	BA
NOVO HORIZONTE	BA
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA
OUROLANDIA	BA
PALMAS DE MONTE ALTO	BA
PARAMIRIM	BA
PARATINGA	BA
PAULO AFONSO	BA
PEDRO ALEXANDRE	BA
PIATA	BA
PILAO ARCADE	BA
PINDAI	BA
PRESIDENTE DUTRA	BA
REMANSO	BA
RIACHAO DAS NEVES	BA
RIACHO DE SANTANA	BA
RIO DE CONTAS	BA
RIO DO PIRES	BA
RODELAS	BA
SANTA BRIGIDA	BA
NOME DO MUNICÍPIO	UF
SANTA MARIA DA VITORIA	BA
SANTANA	BA
SANTA RITA DE CASSIA	BA
SAO DESIDERIO	BA
SAO FELIX DO CORIBE	BA
SAO GABRIEL	BA
SEABRA	BA
SEBASTIAO LARANJEIRAS	BA
SERRA DO RAMALHO	BA
SENTO SE	BA

SERRA DOURADA	BA
SITIO DO MATO	BA
SOBRADINHO	BA
SOUTO SOARES	BA
TABOCAS DO BREJO VELHO	BA
TANQUE NOVO	BA
UAUA	BA
UIBAI	BA
UMBURANAS	BA
URANDI	BA
VARZEA NOVA	BA
WANDERLEY	BA
XIQUE-XIQUE	BA
ABAETE	MG
ARACAI	MG
ARAPUA	MG
ARAUJOS	MG
ARCOS	MG
ARINOS	MG
AUGUSTO DE LIMA	MG
BALDIM	MG
BAMBUI	MG
BELO HORIZONTE	MG
BELO VALE	MG
BETIM	MG
BIQUINHAS	MG
BOCAIUVA	MG
BOM DESPACHO	MG
BONFIM	MG
BONFINOPOLIS DE MINAS	MG
BONITO DE MINAS	MG
BRASILANDIA DE MINAS	MG
BRASILIA DE MINAS	MG
BRUMADINHO	MG
BUENOPOLIS	MG
BURITIS	MG
BURITIZEIRO	MG
NOME DO MUNICÍPIO	UF
CABECEIRA GRANDE	MG
CACHOEIRA DA PRATA	MG
CAETANOPOLIS	MG
CAETE	MG
CAMPO AZUL	MG
CAMPOS ALTOS	MG
CAPIM BRANCO	MG
CAPITAO ENEAS	MG
CAPITOLIO	MG
CARANDAI	MG
CARMO DA MATA	MG
CARMO DO CAJURU	MG
CARMO DO PARANAIBA	MG

CARMOPOLIS DE MINAS	MG
CASA GRANDE	MG
CATUTI	MG
CEDRO DO ABAETE	MG
CHAPADA GAUCHA	MG
CLARO DOS POCOES	MG
CLAUDIO	MG
CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG
CONCEICAO DO PARA	MG
CONEGO MARINHO	MG
CONFINIS	MG
CONGONHAS	MG
CONGONHAS DO NORTE	MG
CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
CONTAGEM	MG
CORACAO DE JESUS	MG
CORDISBURGO	MG
CORINTO	MG
CORREGO DANTA	MG
CORREGO FUNDO	MG
CRISTIANO OTONI	MG
CRUCILANDIA	MG
CURVELO	MG
DATAS	MG
DESTERRO DE ENTRE RIOS	MG
DIAMANTINA	MG
DIVINOPOLIS	MG
DOM BOSCO	MG
DORES DO INDAIA	MG
DORESOPOLIS	MG
ENGENHEIRO NAVARRO	MG
ENTRE RIOS DE MINAS	MG
ESMERALDAS	MG
ESPINOSA	MG
NOME DO MUNICÍPIO	UF
ESTRELA DO INDAIA	MG
FELIXLANDIA	MG
FLORESTAL	MG
FORMIGA	MG
FORMOSO	MG
FORTUNA DE MINAS	MG
FRANCISCO DUMONT	MG
FRANCISCO SA	MG
FUNILANDIA	MG
GAMELEIRAS	MG
GLAUCILANDIA	MG
GOUVEA	MG
GUARACIAMA	MG
GUARDA-MOR	MG
IBIAI	MG
IBIRACATU	MG

IBIRITE	MG
ICARAI DE MINAS	MG
IGARAPE	MG
IGARATINGA	MG
IGUATAMA	MG
INHAUMA	MG
INIMUTABA	MG
ITABIRITO	MG
ITACARAMBI	MG
ITAGUARA	MG
ITAPECERICA	MG
ITATIAIUCU	MG
ITAUNA	MG
ITAVERAVA	MG
JABOTICATUBAS	MG
JAIBA	MG
JANAUBA	MG
JANUARIA	MG
JAPARAIBA	MG
JAPONVAR	MG
JECEABA	MG
JEQUITAI	MG
JEQUITIBA	MG
JOAO PINHEIRO	MG
JOAQUIM FELICIO	MG
NOVA UNIAO	MG
JUATUBA	MG
JURAMENTO	MG
JUVENILIA	MG
LAGAMAR	MG
LAGOA DA PRATA	MG
NOME DO MUNICÍPIO	UF
LAGOA DOS PATOS	MG
LAGOA DOURADA	MG
LAGOA FORMOSA	MG
LAGOA GRANDE	MG
LAGOA SANTA	MG
LASSANCE	MG
LEANDRO FERREIRA	MG
LONTRA	MG
LUISLANDIA	MG
LUZ	MG
MAMONAS	MG
MANGA	MG
MARAVILHAS	MG
MARIO CAMPOS	MG
MARTINHO CAMPOS	MG
MATEUS LEME	MG
MATIAS CARDOSO	MG
MATO VERDE	MG
MATOZINHOS	MG

MATUTINA	MG
MEDEIROS	MG
MIRABELA	MG
MIRAVANIA	MG
MOEDA	MG
MOEMA	MG
MONJOLOS	MG
MONTALVANIA	MG
MONTE AZUL	MG
MONTES CLAROS	MG
MORADA NOVA DE MINAS	MG
MORRO DA GARÇA	MG
NATALÂNDIA	MG
NOVA LIMA	MG
NOVA PORTEIRINHA	MG
NOVA SERRANA	MG
OLIVEIRA	MG
ONÇA DE PITANGUI	MG
OURO BRANCO	MG
OURO PRETO	MG
PAINEIRAS	MG
PAINS	MG
PAI PEDRO	MG
PAPAGAIOS	MG
PARACATU	MG
PARA DE MINAS	MG
PARAOPEBA	MG
PASSA TEMPO	MG
NOME DO MUNICÍPIO	UF
PATIS	MG
PATOS DE MINAS	MG
PEDRA DO INDAIA	MG
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	MG
PEDRO LEOPOLDO	MG
PEQUI	MG
PERDIGÃO	MG
PIEDADE DOS GERAIS	MG
PIMENTA	MG
PINTOPOLIS	MG
PIRACEMA	MG
PIRAPORA	MG
PITANGUI	MG
PIUI	MG
POMPEU	MG
PONTO CHIQUE	MG
PORTEIRINHA	MG
PRESIDENTE JUSCELINO	MG
PRESIDENTE KUBITSCHEK	MG
PRESIDENTE OLEGÁRIO	MG
PRUDENTE DE MORAIS	MG
QUARTEL GERAL	MG

QUELUZITA	MG
RAPOSOS	MG
RESENDE COSTA	MG
RIACHINHO	MG
RIACHO DOS MACHADOS	MG
RIBEIRAO DAS NEVES	MG
RIO ACIMA	MG
RIO MANSO	MG
RIO PARANAIBA	MG
SABARA	MG
SANTA FE DE MINAS	MG
SANTA LUZIA	MG
SANTANA DE PIRAPAMA	MG
SANTANA DO RIACHO	MG
SANTA ROSA DA SERRA	MG
SANTO ANTONIO DO MONTE	MG
SANTO HIPOLITO	MG
SAO BRAS DO SUACUI	MG
SAO FRANCISCO	MG
SAO FRANCISCO DE PAULA	MG
SAO GONCALO DO ABAETE	MG
SAO GONCALO DO PARA	MG
SAO GOTARDO	MG
SAO JOAO DA LAGOA	MG
SAO JOAO DA PONTE	MG
NOME DO MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO DAS MISSOES	MG
SAO JOAO DO PACUI	MG
SAO JOAQUIM DE BICAS	MG
SAO JOSE DA LAPA	MG
SAO JOSE DA VARGINHA	MG
SAO ROMAO	MG
SAO ROQUE DE MINAS	MG
SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG
SARZEDO	MG
SERRA DA SAUDADE	MG
SERRANOPOLIS DE MINAS	MG
SETE LAGOAS	MG
TAPIRA	MG
TAPIRAI	MG
TAQUARACU DE MINAS	MG
TIROS	MG
TRES MARIAS	MG
UBAI	MG
UNAI	MG
URUANA DE MINAS	MG
URUCUIA	MG
VARGEM BONITA	MG
VARJAO DE MINAS	MG
VARZEA DA PALMA	MG
VARZELANDIA	MG

VAZANTE	MG
VERDELANDIA	MG
VESPASIANO	MG
CABECEIRAS	GO
CRISTALINA	GO
FORMOSA	GO
BRASILIA	DF
BARREIRAS	BA
LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA
CORURIBE	AL

ANEXO III - FLUXOGRAMA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS

Até quatro meses de duração								
PRIMEIRA FASE	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4 A	Etapa 4 B	Etapa 5	Etapa 6	Etapa 7
Articulação, mobilização, capacitação e planejamento do Coletivo Educador	Reunião de Articulação e constituição do Coletivo Educador	Articulação Micro-territorial	Oficina para ampliação do Coletivo Educador	Articulação Político-institucional	Aprofundamento e debate micro-territorial para subsidiar a elaboração do Projeto Político Pedagógico	Elaboração da Proposta de Formação	Divulgação da proposta para vários segmentos sociais	Seleção dos educandos e finalização da primeira fase
Resultados	Constituição do Coletivo Educador	Internalização da proposta nas Instituições parceiras iniciais e articulação com outras instituições que atuam no âmbito do território e micro-territórios	Ampliação do Coletivo Educador	Criação das bases jurídicas para firmar as parcerias instituídas.		Definição dos marcos conceitual, situacional e operacional do Projeto político-pedagógico.	Plano amplo de comunicação social implementado, visando informar a população do território sobre o processo de formação e motivar lideranças educadoras	Seleção dos educandos que serão formados pelo processo de formação desenvolvido pelo Coletivo Educador.

Produtos				Instrumento jurídico utilizado na formalização das parcerias estabelecidas entre as instituições integrantes do Coletivo Educador		Projeto Político-Pedagógico do Processo de Formação de Educadores	Material de Divulgação	a) Lista dos educandos selecionados com a correspondente representatividade relativa à diversidade do território e dos micro-territórios; b) Relatório do processo de articulação e formação do Coletivo Educador e da construção do Projeto Político-Pedagógico.
-----------------	--	--	--	---	--	---	------------------------	---

No mínimo dezoito meses de duração	
SEGUNDA FASE	Etapa 1
Desenvolvimento dos 4 Processos Educadores	Implementação reflexiva do PFEA com um momento presencial de experiências, avaliação e planejamento

Resultados	a) Constituição de grupos micro-territoriais de socialização, reflexão, discussão e articulação de educadores ambientais com acompanhamento de um membro do Coletivo Educador; b) Desenvolvimento, pelo Coletivo, de um processos de Formação de Educadores Ambientais; c) Realização, pelos diferentes sujeitos do processo de formação, de um detalhamento por micro-território, do mapeamento realizado na fase I; d) Fortalecimento e articulação de foros e coletivos, municipais e regionais, pertinentes às questões socioambientais ; d) Desenvolvimento de processos de formação por meio de espaços e estruturas educadoras; e) Plano de Educomunicação em processo de implementação; f) Material de apoio pedagógico elaborado; g) Desenvolvimento de processos de intervenção educacional pelos educandos (PAP3) na formação do PAP4; h) Divulgação, socialização e troca de experiências; i) Avaliação Preliminar e readequação da proposta.
-------------------	---

Produtos	a) Relatório Preliminar do processo de Formação com o perfil do PAP3 e PAP4, com uma revisão e avaliação das propostas de intervenções apresentadas pelos PAP3, do planejamento inicial e, se necessário, uma readequação justificada da proposta; b) Mapeamento e Diagnóstico Socioambiental regional; c) Relatório preliminar do processo desenvolvido para o fortalecimento de foros e coletivos, a utilização de espaços e estruturas educadoras e da implementação do Plano de Educomunicação; d) Material de apoio pedagógico; e) Relatório do evento de divulgação, socialização e troca de experiências.
-----------------	--

Até dois meses de duração			
TERCEIRA FASE	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Avaliação participativa e planejamento da continuidade e ampliação do Programa.	Oficina de Avaliação	Seminário locais para avaliação	Avaliação e Replanejamento do Coletivo Educador
Resultados	Avaliação dos resultados do processo de formação a partir dos diferentes olhares, das instituições do Coletivo Educador (PAP2), dos Formadores de Educadores Ambientais (PAP3), dos Educadores Ambientais Populares (PAP4) e de representantes dos diferentes setores e grupos sociais da região;	Apresentação dos resultados do programa e avaliação coletiva junto aos educadores e demais atores sociais.	a) Planejamento de estratégias para continuidade e sustentabilidade do processo de formação e de sua ampliação; b) Articulação entre Coletivos Educadores de diferentes regiões para formular diretrizes para Políticas Públicas de Formação de Educadores Ambientais.
Produtos			Relatório final de avaliação e de planejamento das ações futuras contendo a sistematização das discussões da oficina e seminários de avaliação

PAP: é a sigla para Pesquisa Ação Participante, que é a metodologia central proposta para o planejamento, implementação e avaliação dos projetos que concorrerão ao edital. Refere-se ao procedimento de pesquisar, partilhar, construir visões, percepções, relações sobre questões relevantes do território em conjunto com os vários atores sociais do território, buscando soluções para tais questões.

Práxis Pedagógica: a filosofia da práxis pauta-se na unidade entre teoria e prática, uma não existe e não acontece sem a outra, não havendo portanto uma hierarquia ou uma antecedência de uma em relação à outra. Uma pedagogia pautada na práxis requer que o processo educacional aconteça em íntima relação com a ação social, com a intervenção sobre o mundo vivido. Esta intervenção, pensada a partir das concepções dos educandos em diálogo com os educadores, deve ser repensada e analisada continuamente, servindo de base para o processo dialético de construção do conhecimento.

Território: qualquer área territorial, por exemplo bacia hidrográfica, conjunto de municípios, etc; no caso deste edital, refere-se a oito municípios ou região que abrange 600.000 habitantes.